

**ACTA DA
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 29 de Março de 2011, pelas catorze horas e vinte e cinco minutos reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Agendados: -----

2.1 - Encerramento de Contas Bancárias. (DGFP) -----

3.1 - Proposta de Alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, nos termos do disposto no art. 2º do dl n.º 111/2010, de 15 de outubro. (DAJG/DL) -----

3.2 – Iluminação Pública – Consumos de Energia – Cabimento e Compromisso Anual para 2011. (DOMT/DIEU) -----

3.3 - Proposta de Reformulação da Alteração ao Regulamento do PDM 2010.04. (DPEDE) -----

3.4 - Proposta de Celebração de Protocolo Adicional com a Junta de Freguesia de Famões ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Alvará de Loteamento n.º 00003 – Trovador, Lda. – Xonas 1 e 2 – Quinta do Segulim – Famões. (DAT/DCA) -----

3.5 - Candidatura aos Nutrition Awards 2011 – Análise e Proposta de Participação – Programa Municipal de Prevenção de Obesidade Infantil “Saber Comer para Melhor Crescer – PAAN - Programa de Avaliação e Aconselhamento Nutricional. (DHS/DPS) -----

3.6 - Tertúlias CAF – Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração. (DGFP) -----

3.7 - Proposta de Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja. (DEJC/DDD) -----

4.1 – Proposta de Aquisição do Fornecimento do Serviço de Refeições (Pequeno Almoço, Almoço e Lanche) a partir de Setembro de 2011, nos Refeitórios Escolares das EB1'S E JI'S do Concelho de Odivelas. (DEJC/DPISE) -----

4.2 – Proposta de Apoio Financeiro à Actividade Desportiva – Medida 1 – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Clubes do Concelho de Odivelas. (DEJC/DDD) ----

4.3 – Junta de Freguesia de Odivelas – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – dia 13 de Outubro de 2011. (GCIS) -----

4.4 – Odivelas Futebol Clube – Torneio Mundialito 2011 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal - dias 16 e 23 de abril de 2011. (DEJC/DDD) -----

4.5 - BTT Chapim & Companhia – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal – dia 10 de abril de 2011. (DEJC/DDD) -----

4.6 - CAT – Casa Rainha Santa Isabel – Proposta de Cedência de Transporte Municipal - dia 12 de abril. (GCIS) -----

4.7 – Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas – PAESO - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas - Subprograma D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal - dia 20 de abril. (GCIS) -----

4.8 – Associação de Tempos Livres de Odivelas – PAESO - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas - Subprograma D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal - dia 18 de abril. (GSIS) -----

4.9 – Jardim Infantil e Popular da Pontinha – PAESO - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas - Subprograma D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal - dia 14 de abril de 2011. (GSIS) -----

4.10 – Centro Infantil Ni-Nó-Ni – PAESO - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal - dias 11 a 15 de julho de 2011. (GSIS) -----

4.11 – Clube Atlético e Cultural – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal - dia 02 e 16 de abril de 2011. (DEJC/DDD) -----

4.12 – Clube Atlético das Patameiras – PAADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal - dia 3 de abril de 2011. (DEJC/DDD) -----

4.13 – Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube - PAADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal - dia 10 de abril de 2011. (DEJC/DDD) -----

5.1 - Proc. 3.618/LO - Manuel António Rodrigues Machado e outro – Proposta de Redução de Caução Prestada para a Adequada Execução de Urbanização do Alvará de Licença de Loteamento n.º 01/2007 – Distrate de Hipoteca Voluntária. (DGOU) -----

5.2 – João Pedro Marques Guedes da Silva e Gisela Cátia Pereira Guedes da Silva – Lote 218 - Bairro Trigache Norte Augi I - Freguesia da Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

5.3 – Cláudio Manuel Correia Remédios e Sandra Martins Catarino – Lote 115 - Bairro Casal dos Apréstimos - Freguesia da Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS -----

Prezadores: -----

LÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

PAULO NUNO BARROSO DO AIDO -----
PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

A Senhora Presidente Susana de Carvalho Amador e o Senhor Vereador Hermâni Manuel Marques de Carvalho, não estiveram presentes na reunião tendo as suas faltas sido justificadas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e seis do mês de Março do ano de dois mil e onze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 2.547.490,17 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa euros e dezassete cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Então muito boa tarde, a todos os Senhores Vereadores, técnicos, e demais presentes nesta reunião. -----
Eu começo por fazer uma intervenção, eu tenho que esperar porque eu queria que os Senhores Vereadores ouvissem todos. -----
Nós recebemos um E-mail individualmente, cada um recebeu da Senhora Presidente da Câmara, referente a hipotética gravação da reunião extraordinária que se realizou recentemente. -----
Eu não respondi porque cada um tem a sua exposição, e somente quero dizer que a CDU não entra por esses caminhos, por esses processos, de gravações, de mandar para jornais, nós temos uma postura que toda a gente conhece, quando temos que dizer, dizemos frontalmente, abertamente e não fazemos nada à socapa, ficar claro que de facto quem lê aquele jornal vê nitidamente que houve uma gravação e até houve uma gravação em que traduziram mal uma fala minha, incorreta, mas isso cada um é que assume as suas responsabilidades. -----
Deve ficar registado em ata que nós não alinhámos em nenhum processo desse tipo. -----

Temos a lealdade suficiente para não enveredar por esse tipo de atuação e quem o fez deve assumir as suas responsabilidades, simplesmente lança com aquele, embora suponho eu, tenha ido exclusivamente para os Vereadores, fica no universo dos Vereadores, o certo é que dificilmente fica só nos Vereadores. Ultrapassa inevitavelmente, deve ficar claro que a nossa posição é que aquela reunião devia ser feita só com os pontos que foram indicados, não foi, e portanto alargou-se o universo de hipotéticos autores. -----
Mas deve ficar bem claro que nós não alinhamos nisso, não vou utilizar a linguagem, repudiamos, isto, aquilo, aqueloutro, é só, devem registar que nós não alinhamos em processos desses. -----
Aproveito também embora tendo depois outra oportunidade a seguir, que nós já fizemos um requerimento a solicitar determinados documentos que vos vou aqui referir, mas que já pedimos a segunda vez, já passou o prazo legal e não era habitual que acontecessem estas situações, espero que tomem em consideração esta referência e que nos remetam os documentos que nós requeremos, em vez de ser aqui foi direto, portanto agradecemos que nos mandem esse documento. Também se me puderem esclarecer sobre um fax que foi enviado, creio que pelo Ambiente, para a Junta de Freguesia, uma pelo menos, decerto que foi para todas, não sei, para a Junta de freguesia da Ramada, mas decerto foi para todas, referente aos consumos de águas, em sentinas, lavadouros, chafarizes e regas. Eu gostaria de perceber o que é que isso quer dizer, se de facto a Câmara deixou de assumir o pagamento da água como é esperável ou se a partir desse momento os consumos de água nos jardins e enfim, em todas as áreas, está aqui rega, rega é para tudo, não é? Eu queria só ser esclarecido nestes três casos, depois pedirei para intervir de novo mas agora são estes três casos. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido, apresentou um voto de Pesar pelo falecimento de "Artur Fernandes Agostinho", que seguidamente se transcreve:-----

"A Câmara Municipal de Odivelas, reunida no dia 29 de Março de 2011, delibera um Voto de Pesar pelo falecimento de Artur Fernandes Agostinho, figura ímpar do jornalismo português. -----

Artur Fernandes Agostinho foi um comunicador de excelência que marcou várias gerações pela sua popularidade enquanto jornalista desportivo radiofónico. -----

Mas Artur Fernandes Agostinho ficou intimamente ligado à história da rádio, do cinema e da televisão. Foi em 1945 que se tornou pioneiro do jornalismo desportivo radiofónico ao ingressar na Emissora Nacional, tornando-se uma das vozes mais inconfundíveis da rádio portuguesa. -----

Artur Fernandes Agostinho tornou-se presença habitual nos ecrãs da RTP desde o início das transmissões, em 1957, e foi o apresentador do primeiro concurso português de televisão – "Quem sabe, sabe". -----

Jornalista, autor, actor e publicitário, Artur Fernandes Agostinho tornou-se conhecido entre as gerações mais novas pelo desempenho em telenovelas, muito por força dos personagens que interpretou. -----

A sua experiência na arte de representar começou em 1947 ao lado de Amália Rodrigues no filme "Capas Negras". Seguiram-se o "Leão da Estrela" e a "Cantiga da Rua", filmes onde contracenou com Laura Alves, Milú e António Silva. -----

Artur Fernandes Agostinho dirigiu o jornal "Record" entre 1963 e 1974 e foi o responsável pela autonomização do jornalismo desportivo na Rádio Renascença onde trabalhou entre 1980 e 1983, fazendo nascer o programa "Bola Branca", responsável por tornar a Renascença na rádio mais ouvida no País. -----

Entre os livros que escreveu sobressaem os romances "Abutres" e "Ninguém morre duas vezes". -----

Artur Fernandes Agostinho recebeu a comenda da Ordem Militar de Sant'Iago da Espada e o Prémio de Mérito e Excelência dos Globos de Ouro da SIC por ter sido uma figura relevante na área da comunicação, do jornalismo, da televisão e do cinema, e porque a sua vida foi exemplo de um cidadão pacífico, preocupado com o bem estar dos outros". -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, apresentou uma declaração política relativa ao "PEC", que seguidamente se transcreve: -----

"Na última semana o país foi palco de mais um episódio do "PEC – Plano de Estabilidade e Crescimento".

Desta vez, um dos principais actores, o PSD, decidiu retirar-se de cena... demarcando-se deste PEC 4 com o argumento de quem tem autoridade que resulta da viabilização de todos os outros PEC's e das gravosas medidas do Orçamento do Estado, esquecendo-se que isso não dá autoridade mas corresponsabilização e cumplicidade! -----

Os vários PEC foram, descontadas as votações que divergiram por questões meramente táticas, ao longo dos últimos anos, aprovados pelo PS, PSD e CDS, chegando mesmo, nalgumas situações a haver momentos de subscrição ou votação conjunta de resoluções de apoio. Isto porque, no fundamental não existem grandes diferenças entre o PS, PSD e CDS no que se refere a estas medidas. -----

A revisão do PEC apresentada na passada semana, à semelhança de todas as outras, nada tem de estabilidade e crescimento para o nosso país. Pelo contrário, as medidas inscritas neste instrumento, se

aplicadas, agravariam ainda mais a dramática situação económica e social em que o país se encontra, aumentando não só a sua dependência, como o seu atraso e as desigualdades sociais. -----

Este instrumento, não continha uma única medida de apoio à criação de emprego, da diminuição das desigualdades sociais ou de uma maior justiça na distribuição da riqueza. -----

Aprofundando as medidas do PEC em vigor: o corte salarial, a diminuição real das pensões e reformas a par do aumento real da idade de reforma, a destruição de emprego público e a restrição dos meios disponíveis para os serviços públicos, o corte de prestações sociais como o abono de família, o subsídio social de desemprego e outras ou um programa de privatizações em larga escala de empresas públicas essenciais, este PEC era constituído por um conjunto de orientações, impostas pelo grande capital e pelas potências dominantes da União Europeia, fortemente lesivas do interesse nacional. -----

Este PEC apertaria ainda mais o garrote que estrangula o país e o povo, implicando mais cortes aos orçamentos das empresas públicas, novos cortes nas prestações sociais e no subsídio de desemprego, o prolongamento do congelamento do Indexante de Apoio Social (IAS), o corte e diminuição real das pensões e novas diminuições nas comparticipações e apoio à saúde, o agravamento dos impostos sobre o trabalho e pensões, o aumento do IVA em bens alimentares e outros bens essenciais, a redução de verbas para a administração central, no sector empresarial do estado, nas autarquias e nas regiões ao mesmo tempo fomentava a política de privatizações e concessões, a liberalização de diversos sectores, que deixava intocáveis os grandes grupos económicos e a banca. -----

Este PEC revestia-se de mais uma ofensiva à soberania nacional, da perda do controle de importantes instrumentos político-sociais, aceitando orientações totalmente contrárias ao interesse nacional. -----

A aplicação das suas regras contribuiriam para o aumento da degradação de vida dos portugueses, para arcar direitos e aumentar desigualdades, para acentuar as debilidades da nossa economia e fragilizar ainda mais o aparelho produtivo aumentando a dependência externa. -----

O Governo proclamava em nome do interesse nacional, que este PEC evitaria o recurso à ajuda externa e ao FMI. -----

Mas a verdadeira alternativa que se coloca ao país não é entre o PEC e o FMI. A alternativa que se coloca ao país é entre as políticas de desastre nacional, perpetuadas pelos sucessivos governos PS, PSD E CDS

ou uma política de ruptura, de mudança, que abra caminho a uma verdadeira política patriótica e de esquerda, e que dê resposta aos problemas dos trabalhadores, do povo e do país. -----

Neste sentido e, de uma forma responsável, o PCP votou sempre contra os PEC tendo apresentado, quanto ao último uma resolução que apontava para a adopção de diversos princípios e orientações políticas, nomeadamente: -----

- Uma justa redistribuição da riqueza nacional, através do aumento dos salários, pensões e reformas o que permitiria o aumento do poder de compra, o combate à pobreza e a dinamização da procura interna como motor do crescimento económico; -----

- Defesa e reforço a produção nacional e o investimento no plano agro-alimentar, na vertente industrial ou energética; -----

- Dinamização do investimento público; -----

- Reforço do financiamento das autarquias e regiões; -----

- Celeridade na aplicação de fundos comunitários; -----

- Defesa do sector empresarial do estado; -----

- Defesa e reforço os serviços públicos; -----

- Combate eficazmente o desemprego e a precariedade laboral; -----

- Reestruturação da política fiscal; -----

Estas e outras medidas, apresentadas na resolução do PCP, são a alternativa ao desastre nacional imposto pelas políticas de direita do PS, PSD e CDS. -----

A discussão deste PEC foi feita num cenário de chantagem e vitimização do primeiro-ministro. E com a sombra da sua demissão. -----

Mas a vítima desta situação não é o primeiro-ministro José Sócrates nem o PS, a verdadeira vítima desta situação é o povo português.” -----

O Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, apresentou uma declaração política relativa às “Medidas de Actualização do PEC”, que seguidamente se transcreve: -----

“No passado dia 23 de Março, todos os Partidos da Oposição, numa histórica coligação negativa, uniram-se em unísono para rejeitar as medidas de actualização do PEC apresentadas pelo Governo. -----

Ao inviabilizar as medidas necessárias para que o País continue no caminho da recuperação das suas contas públicas, caminho, aliás, validado pela excelente execução orçamental destes primeiros meses de 2011, os Partidos da Oposição comprometeram irreversivelmente a acção governativa e lançaram, de forma consciente, Portugal num outro caminho, o caminho da ajuda externa. -----

Tal atitude, que sobrepôs o populismo dos interesses partidários acima dos interesses dos Portugueses, revelando, sublinhe-se, um enorme desrespeito pelos sacrifícios que estes têm vindo a fazer, em nome do esforço de recuperação da economia nacional, precipitou, de forma absolutamente consciente, a demissão do primeiro-ministro e do governo, na véspera da importante reunião do Conselho Europeu. -----

A rejeição das medidas apoiadas pelos nossos parceiros europeus e pelo BCE, tiveram como consequência imediata a diminuição dos "ratings" da dívida pública portuguesa, com a conseqüente subida das respectivas taxas de juro, que hoje mesmo atingiram máximos históricos dramáticos (8,73% nos títulos a 5 anos). -----

Não estando, de forma alguma, claro, da parte da oposição, em particular do seu maior partido, quais as alternativas propostas, deixando por vezes cair a ideia de que "esta é um questão de pessoas e não propriamente de medidas", ou de que serão necessárias medidas drásticas de corte da despesa pública e se fala de eventuais agravamentos da carga fiscal dos impostos ao consumo, reina um clima de incerteza e preocupação. -----

Preocupação pelo futuro da Escola Pública. -----

O investimento na Escola Pública, universal, de qualidade e a tempo inteiro, que no Concelho de Odivelas se traduziu em 22 Milhões de Euros, colocou Portugal no 6º lugar dos países que melhor compensam as assimetrias socioeconómicas através da escola. O relatório do PISA revela que somos um dos primeiros países do mundo em que os alunos provenientes de famílias mais desfavorecidas conseguem excelentes desempenhos escolares. -----

Este caminho não pode ser desviado ou interrompido, pelo que é importante que o Município possa concretizar a construção da EB1/JI de Caneças, continuar o esforço de alargamento da cobertura do pré-escolar e que não sejam interrompidas as requalificações das Escolas Secundárias de Caneças e da Pontinha. -----

Preocupação pelo Sistema Público de Saúde. -----

O Sistema Nacional de Saúde, universal e tendencialmente gratuito, tem sido, desde o 25 de Abril, responsável por importantes indicadores de desenvolvimento, como o decréscimo brutal da taxa de mortalidade infantil, da taxa de mortalidade no parto ou pelo aumento exponencial da esperança média de vida. -----

O Município de Odivelas tem-se batido, fortemente pelo aumento da cobertura da rede de equipamentos básicos de saúde e foi, finalmente, ouvida pelos dois últimos executivos governamentais, que puseram em marcha investimentos importantíssimos. -----

Os eleitos do PS consideram inaceitável que possam ser interrompidos os processos dos Centros de Saúde da Póvoa de Santo Adrião e Ramada, cujos trabalhos de movimentações da terras já começaram, do Pólo II de Odivelas ou mesmo o hospital de Odivelas/Loures, que se encontra em fase adiantada de obra. -----

Preocupação pela Rede de Transportes e Acessibilidades -----

Fruto de uma rede de transportes e acessibilidades bastante razoável, Odivelas tem conhecido um importante crescimento e adquirido uma nova centralidade na área metropolitana de Lisboa. -----

Mas para que este caminho prossiga e se esbatam assimetrias de acessibilidade que ainda se verificam, é importante que se concretizem investimentos anunciados, como a conclusão da IC17/CRIL e a expansão da rede de metro para a Freguesia da Ramada. -----

Preocupação pela Reabilitação, Habitação e Segurança -----

A concretização de importantes projectos como a Reversão da Vertente Sul, a reabilitação do Barruncho, os empreendimentos do Arinto e da Amoreira ou a concretização de projectos de habitação a custos controlados para jovens dependem da capacidade de financiamento do IHRU, pelo que será com grande preocupação, mas extrema determinação que acompanharemos estes processos, estratégicos para o desenvolvimento e fundamentais para a melhoria da qualidade de vida de muitos Odivelenses. -----

O Partido Socialista, quer à frente dos destinos de Odivelas, quer à frente dos destinos do País, bateu-se sempre, e continuará a bater-se, por um crescimento, que seja sinónimo de desenvolvimento humano, pela universalidade e qualidade dos sistemas de saúde e educação, por uma reforma que garanta a sustentabilidade e justiça do Estado Social. -----

Iremos a eleições de cabeça erguida, mas com o firme propósito de impedir que, alavancados numa eventual intervenção do FMI, os partidos da direita encetem um caminho de liberalização, desregulação e de destruição do nosso maior capital - uma economia baseada nos valores da justiça social e da igualdade de oportunidades para todos. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS” -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira, pela bancada do PSD, apresentou uma declaração política relativa ao “PEC”, que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente em Exercício, Senhoras e Senhores Vereadores, caros técnicos municipais e público presente, -----

Senhor Presidente se me permite vou começar com uma declaração política em nome da bancada do partido social democrata. -----

Não é novidade para ninguém que vivemos tempos bastante difíceis e que a situação económico-financeira do país é muito débil pelo que se exige de todos nós um profundo sentido de estado e de responsabilidade. Contudo relembra-se que o Governo Socialista dispôs de uma maioria parlamentar durante a qual foi responsável por um conjunto de políticas que em larga escala culminaram na situação grave que hoje nos perpassa. -----

A comprovação destas políticas ficou plasmada na necessidade da sucessão de vários PECS em que as únicas mudanças palpáveis se verificaram exclusivamente ao nível da qualidade de vida dos Portugueses que diminuiu substancialmente ao longo dos últimos seis anos. Neste momento é possível afirmar que os diversos upgrades efetuados ao PEC 2010/2013 são o corolário de uma política económica e orçamental que empobreceu o País, diminuiu a sua competitividade e acentuou as desigualdades sociais, uma política que, registe-se, foi sempre denunciada pelo partido social-democrata e à qual o Governo Socialista que dispôs de uma maioria absoluta no Parlamento nunca deu ouvidos. A crise internacional foi a argumentação utilizada até à exaustão naquela forma tão peculiar e tão eficaz que o Governo tem de se vitimizar. -----

Porém a realidade é irrefutável. E o que é uma realidade é o facto de no período entre 2005 e 2008, antes ainda da crise internacional, a redução do défice público de 6.1 para 2.7 do PIB se dever única e exclusivamente à custa do aumento da carga fiscal, à descida do investimento público, à contabilização de receitas extraordinárias e repetíveis resultantes da concessão de barragens e autoestradas. Em suma a referida redução do défice e descida nunca foi conseguida pelo lado da despesa, como o PSD vem

preconizando, uma vez que a consolidação orçamental assente na diminuição do peso da despesa corrente no PIB foi inexistente como se impunha. -----

Durante o referido período a dívida pública cresceu em todos os anos o que com a chegada da crise internacional, naturalmente, se intensificou, tornando-se evidente que a consolidação das contas públicas estava e ficaria por realizar, tendo o défice público e a dívida pública atingido os valores mais altos em democracia, 9,3 e 7,6, 76% do PIB respetivamente, não havendo para o feito qualquer vitimização possível que o justificasse. -----

O culminar deste fim anunciado foi o recente episódio referente ao PEC 4, imposto por Bruxelas em que o Senhor Engenheiro José Sócrates, 1º Primeiro-ministro, de uma forma implorável ignorou quer as instituições democráticas, quer todos os Portugueses comportando-se como se o seu Governo dispusesse de o apoio de uma maioria. -----

A este respeito, quanto a forma de gestão desta matéria podemos classifica-la de inaceitável tendo em conta a minoria parlamentar em que este governo está alicerçado, quanto ao conteúdo, dadas as medidas contidas e a incapacidade evidenciada até aqui resta-nos classifica-lo de completamente desajustado, até porque dado o historial relativamente ao plano de estabilidade e crescimento levanta-nos uma questão: Quantos mais PECS, contendo medidas de austeridade que penalizam os Portugueses, iria apresentar este Governo Socialista, para consolidar as contas públicas???? -----

Todavia importa realçar que as imposições de Bruxelas prenderam-se mais uma vez com a incapacidade demonstrada pelo Governo quer na execução orçamental, quer nas previsões macroeconómicas, ilusoriamente otimistas, quer devido ao facto do défice de 2010 estar seriamente ameaçado, a fazer crer na equipa da Comissão Europeia que esteve em Lisboa e que levantou muitas duvidas sobre a forma de contabilização de várias dotações. -----

Senhor Presidente em Exercício, Senhores Vereadores chegou um momento muito importante para Portugal e torna-se imperioso vincar que o Partido Social Democrata com o sentido de responsabilidade que o rege sempre se demonstrou disponível para dialogar e para negociar enquanto entendeu que existam condições, quer de confiança, quer de credibilidade por parte do Governo. Condições que deixaram de se verificar pela forma como o Senhor Primeiro-ministro propositada e estrategicamente tratou esta delicada matéria para o futuro de Portugal e de todos os Portugueses, numa prespetiva meramente eleitoralista potenciando o que melhor sabe fazer, vitimizar-se. Aos catastróficos cabe-nos responder que Portugal tem solução. Sabemos todos que os tempos que aí vem não vão ser tempos fáceis contudo Portugal tem solução e o PSD está como esteve sempre disponível para assumir as suas responsabilidades perante o País e perante os Portugueses. -----

Portugal não ficará órfão das soluções adequadas. Temos a profunda convicção que só o PSD será capaz de resgatar Portugal desta crise económica e financeira que o partido Socialista nos legou. É tempo de um

novo tempo. É tempo de o partido social democrata assumir os destinos deste País. Tenho dito Senhor Presidente.”-----

O Senhor Vereador Hugo Martins, pela bancada do PS, apresentou um Voto de Congratulação relativo à “Seleção Nacional de Atletismo para atletas com deficiência mental Participação no Campeonato da Europa, em Pista Coberta”, que seguidamente se transcreve: -----

“A Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, relevante instituição de Utilidade Pública sediada no Concelho de Odivelas, assegurou mais uma vez a presença da Seleção Nacional de Atletismo, para atletas com deficiência mental, no Campeonato da Europa de Atletismo de Pista Coberta, que teve lugar em Helsínquia, nos passados dias 18, 19 e 20 de Março. -----

Foram inúmeros os resultados de relevo internacional neste contexto de prática desportiva que importa destacar e enaltecer, pelo esforço e dedicação que estes cidadãos colocam em todas as etapas da sua vida, num esforço de plena integração social que vai muito para além daquele que exige a prática desportiva de alta competição. -----

As seis (6) Medalhas de Ouro, doze (12) de Prata e outras tantas (12) de Bronze, nas diversas disciplinas da modalidade de atletismo, traduzem bem a relevância da presença e participação dos atletas portugueses em mais este evento internacional, onde mais uma vez além fronteiras se fez entoar o Hino Nacional. -----

Desta forma, a Câmara Municipal de Odivelas, o seu Vice-Presidente e Vereadores, expressam a sua satisfação e o seu orgulho pela excelência dos resultados alcançados, no recente Campeonato da Europa de Atletismo, de Pista Coberta, para atletas com deficiência mental, que teve lugar em Helsínquia, e sobretudo pela expressão máxima do esforço e dedicação de todos os atletas. -----

Medalhas de Ouro – 6: -----

- 1- Lenine Cunha – Triplo Salto -----
 - 2- Lenine Cunha – Pentatlo -----
 - 3- Pedro Isidro – 3000m marcha -----
 - 4- Raquel Cerqueira – 60m -----
 - 5- Inês Fernandes – Peso -----
 - 6- Estafeta 4x400m – Vitor Pleno, Claudino Matos, António Monteiro e Lenine Cunha -----
-
-

Medalhas de Prata – 12: -----

- 1- Tiago Duarte – Pentatlo -----
- 2- Ana Ramos – Pentatlo -----
- 3- Cátia Almeida – 3000m -----
- 4- Ana Ramos – 400m -----
- 5- António Monteiro – 400m -----
- 6- Tiago Duarte – 60m barreiras -----
- 7- Cátia Almeida – 800m -----
- 8- Samuel Freitas – 800m -----
- 9- Ana Oliveira – 1500m marcha -----
- 10- Ivo Ferreira – 3000m marcha -----
- 11- Cátia Almeida – 1500m -----
- 12- Estafeta 4x400m – Ana Ramos, Maria Graça Fernandes, Cátia Almeida e Raquel Cerqueira -----

Medalhas de Bronze – 12: -----

- 1- Tiago Duarte – Triplo Salto -----
- 2- Raquel Cerqueira – Triplo Salto -----
- 3- Vitor Pleno – 3000m -----
- 4- Maria Graça Fernandes – 400m -----
- 5- Claudino Matos – 400m -----
- 6- Ana Ramos – 60m barreiras -----
- 7- Lenine Cunha – 60m barreiras -----
- 8- Lenine Cunha – 60m -----
- 9- Estafeta 4x200m – Ana Ramos, Maria Graça Fernandes, Cátia Almeida e Raquel Cerqueira -----
- 10- Estafeta 4x200m – Tiago Duarte, António Monteiro, Claudino Matos e Lenine Cunha -----
- 11- Lenine Cunha – Comprimentos -----
- 12- António Monteiro – 200m -----

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se às infiltrações que ocorrem no novo equipamento da Unidade de Saúde Familiar da Ramada, ao documento extraviado para um pedido de transporte, solicitado pela Associação Infantil e Comunitária da Ramada, e ao “modus operandi” a que se está a utilizar relativamente à receção e encaminhamento dos pedidos de transporte dos diferentes agentes, Associação de Pais, IPSS, Associações de estudantes, coletividades culturais e recreativas e ao Espaço do Centro de Dia do Bairro de Sto. Eloy e a Cruz Vermelha Portuguesa.-----

O Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela Coligação em Odivelas Primeiro as Pessoas” apresentou os seguintes documentos, que seguidamente se transcrevem: -----

- **Recomendação B** - Atribuição do Nome de Artur Fernandes Agostinho a Topónimo no Concelho de Odivelas -----

“Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, propõe-se: -----

- **A atribuição do nome de Artur Fernandes Agostinho a uma artéria, largo ou praça da Cidade de Odivelas ou do Concelho;** -----
- **Que o local escolhido tenha especial dignidade.** -----

Artur Fernandes Agostinho – que faleceu no passado dia 22 de Março, aos 90 anos - foi um comunicador de excelência que marcou várias gerações particularmente enquanto radialista. -----

Em 1945, Artur Fernandes Agostinho ingressou na então Emissora Nacional e foi o pioneiro do jornalismo desportivo radiofónico, tornando-se uma das vozes únicas da rádio portuguesa. -----

Jornalista, autor e actor, Artur Fernandes Agostinho tornou-se conhecido entre as gerações mais novas pelo desempenho em telenovelas, muito por força dos personagens que representou. -----

Artur Fernandes Agostinho recebeu a comenda da Ordem Militar de Sant’Iago da Espada e o Prémio de Mérito e Excelência dos Globos de Ouro da SIC. -----

Disse! “-----

Recomendação C - Crianças dos Bairros Cassapia, Quintas do Roldão e dos Cucos -----

“Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, considerando que: -----

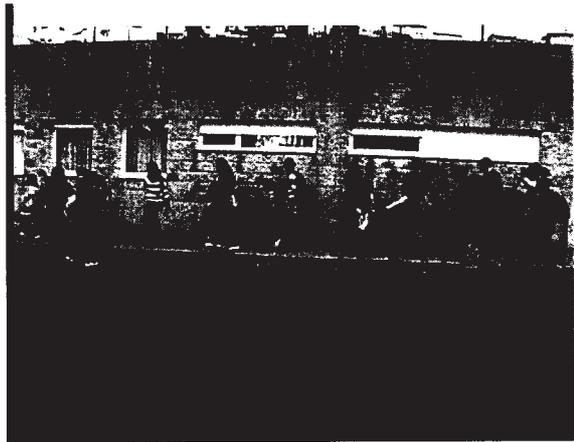
- ✓ Se alertou há mais de um ano (Reunião de Câmara de 13 de Janeiro de 2010) para o facto de existirem crianças com idades entre os 3 e os 10 anos que frequentavam a Escola Básica e Jardim de Infância (EB1 JI) “Maria da Luz de Deus Ramos”, na Charneca do Lumiar em Lisboa, que viviam nos bairros do concelho de Odivelas do Cassapia, Quinta do Roldão e Quinta dos Cucos, que eram obrigadas a fazer o trajecto de ida e volta a pé por falta de transporte; -----
- ✓ Se voltou a avisar para este problema mais 3 vezes, duas delas já este ano em 25 de Janeiro e 22 Fevereiro (respectivamente na 2ª e 4ª Reuniões de Câmara), recomendando a solução por via da utilização de veículos municipais adequados a este serviço que existem; -----

- ✓ **É inadmissível que as nossas crianças percorram tão grande distância ao sol, à chuva, ao calor e ao frio, tornando-lhes o dia escolar num momento muitas vezes indesejado ao invés de um incentivo de que é bom estar na escola;** -----
- ✓ **Até à data não foi encontrada qualquer solução;** -----

A Sr^a. Presidente de Câmara Municipal de Odivelas comprometeu-se a encontrar uma solução para este problema, podendo mesmo passar por um entendimento com o Município de Lisboa -----

Entendendo que:-----

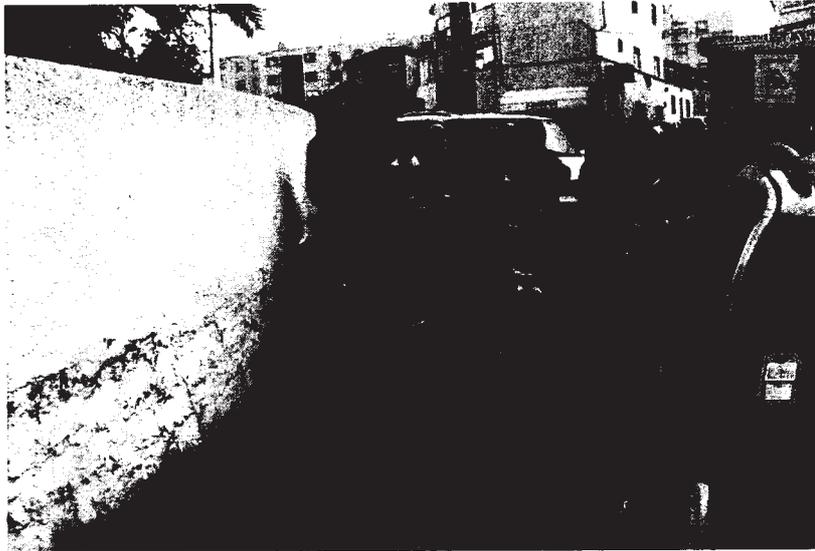
- ✓ **Esta situação não pode demorar mais tempo e por isso voltámos ao local, agora acompanhados pela Comunicação Social, para alertar os moradores daqueles bairros e que mais não seja fiquem sensibilizados para que esta questão pode ser resolvida com transportes da Câmara;** -----
- ✓ **O trajecto que estas crianças fazem diariamente encerra vários perigos como as fotografias demonstram por se tratar de uma estrada sem bermas ou passeios pedonais, com dois sentidos de trânsito e com curvas sem qualquer visibilidade;** -----
- ✓ **Para os pais destas crianças esta é a única possibilidade que têm de ter os filhos na escola por que se encontram mais perto de casa do que se tivessem de ir para a Escola do Olival de Basto onde o percurso é mais distante, inclinado e perigoso.** -----



----- **Atravessar a estrada é um pesadelo – não há passadeira desenhada no pavimento** -----



Todos os dias as crianças percorrem este caminho, pelas bermas de uma estrada sinuosa, sem via pedonal, qualquer sinalização ou mesmo uma passadeira que as permita atravessar a estrada em segurança.



----- Só existe passeio até ao Largo das Galinheiras -----

Recomenda-se que: -----

- ✓ A Câmara faça um levantamento sobre o número de crianças que necessitam de transporte, tanto mais que se conhecem mais crianças nestas circunstâncias, algumas a frequentarem a nova escola das Galinheiras, na freguesia da Ameixoeira, mas que fica a escassos 50 metros da “Maria da Luz de Deus Ramos”; -----
- ✓ O Município de Odivelas, a bem da igualdade de oportunidades, encontre urgentemente condições para garantir o transporte destas crianças, porque a autarquia dispõe de um parque de, pelo menos 9 veículos, preparados para fazer este transporte; -----
- ✓ A Câmara de Odivelas perceba que os moradores destes bairros não são felizes, têm toda a espécie de carências e nem as crianças podem brincar num espaço próprio ou aceder a livros ou às novas tecnologias indispensáveis ao estudo porque não existe qualquer espaço para isso. -----
Disse!” -----

Recomendação E - Utilização do Pavilhão Multiusos de Odivelas Sarau Anual 2011, do Sporting Clube de Portugal -----

“Tendo presente o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmado no Estatuto do Direito de Oposição, motivado pela preocupação com a eficiente gestão do que é público, que certamente norteia

todos os gestores da coisa pública, recomenda-se que quanto antes, seja apresentado, à Câmara Municipal de Odivelas: -----

- ✓ A grelha de eventos em perspectiva e definitivamente agendados; -----
- ✓ Proposta de modelo de gestão do Pavilhão Multiusos de Odivelas, para que se revele transparente a forma como se realizam os objectivos destinados àquele equipamento; -----
- ✓ A identificação de quem e em que medida suportará os custos instrumentais directos e indirectos, resultantes das actividades que ali se desenvolvam. -----

Importa conhecer a resposta às questões ora colocadas, a título de exemplo para o Sarau do Sporting Clube de Portugal, agendado para o próximo dia 18 de Junho de 2011 (<http://reencontrosdtp.blogspot.com/2011/01/plano-de-saraus-para-2011.html>). -----

Disse! "-----

Requerimento D - Banco de Voluntariado de Odivelas -----

"Tendo presente quer o disposto no artº 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição e considerando que: -----

- **Na Reunião de Câmara do passado dia 22 de Fevereiro de 2011 foram pedidas informações sobre o Banco do Voluntariado de Odivelas que no Relatório de Actividades Municipais de 17 de Junho de 2010 apontava para o registo de 32 Entidades Promotoras de Voluntariado e 165 voluntários inscritos;** -----
- **Deve a Câmara Municipal potenciar a disponibilidade e as experiências profissionais dos voluntários inscritos;** -----
- **Estamos no Ano Europeu do Voluntariado e já se passaram 3 meses sem que se conheça a actividade do Banco do Voluntariado de Odivelas.** -----

Suscita-se informação sobre: -----

- **Que actividades se encontram previstas e se associam ao Ano Europeu do Voluntariado?** -----
- **Quantos pedidos de voluntários se registaram este ano e quantos projectos de voluntariado comunicaram as entidades promotoras e qual a sua caracterização?** -----

- **Que acções de formação promove o Banco do Voluntariado de Odivelas no sentido de enquadrar os voluntários em cada actividade projectada pelas entidades promotoras de voluntariado?** -----
- **Que trabalho desenvolve o Banco do Voluntariado de Odivelas junto das Entidades Promotoras de Voluntariado?** -----

Com os melhores cumprimentos." -----

Requerimento F - Fornecimento da Gravação de Som 6ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 29/03/2011.-----

"Serve a presente para suscitar o fornecimento de cópia integral da gravação de som dos trabalhos da 6ª. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 29 de Março de 2011. -----

Com os melhores cumprimentos." -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira referiu-se à intervenção do Senhor Vereador, Independente, Paulo Aido, relativa à falta de resposta aos requerimentos apresentados. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi respondeu às questões colocadas: Pedido de transporte efetuado pela Associação Infantil e Comunitária da Ramada, ao Centro de Dia do Bairro de Sto. Eloy, à Cruz Vermelha Portuguesa e ao transporte das crianças para as escolas, referindo as crianças dos Bairros Cassapia, Quintas do Roldão e dos Cucos. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira referiu-se às respostas dadas relativamente ao transporte das crianças para as Escolas, aos reformados de S. Eloy e à falta de resposta da Câmara Municipal aos requerimentos apresentados pela oposição. -----

Relativamente ao voto de pesar defendeu a igualdade referindo Rosa Coutinho, Salgado Zenha e Salgueiro Maia.-----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira referiu às infiltrações da unidade de saúde familiar da Ramada. ----

O Senhor Vereador Paulo Aido referiu-se aos requerimentos apresentados que ainda não obtiveram resposta pela Câmara Municipal e às crianças do Bairro Cassapia. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi que se referiu ao transporte das crianças do Bairro Cassapia. ----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira referiu-se aos requerimentos apresentados à Câmara Municipal.

O Senhor Presidente em Exercício referiu-se as personalidades de Francisco Salgado Zenha e Salgueiro Maia enunciadas pelo Senhor Vereador Ilídio Ferreira no âmbito do voto de pesar apresentado pelo falecimento de Artur Fernandes Agostinho. -----

Prestou informações sobre o Protocolo de Colaboração assinado entre o Município de Odivelas assinado a Escola Secundária Pedro Alexandrino, a Escola Secundária do 3º Ciclo de Caneças e o Instituto de Ciências Educativas, ligado às questões do Turismo; a apresentação do Livro de Otel Saraiva de Carvalho; a Sessão Solene do Instituto Superior de Ciências de Educativas para a entrega de Diplomas a licenciados Angolanos que defenderam a sua tese de Mestrado; as reuniões que ocorreram com as assembleias das Comissões de Administração Conjunta da Vertente Sul e da Vertente do Olival, no âmbito das 29 medidas que compõe a candidatura da Vertente Sul; a iniciativa de Plantação do 1º de 500 marmeleiros em que irão ser plantados na Escola Agrícola da Paiã; ao concurso da sessão de produtores às 7 maravilhas de gastronomia com a marmelada branca de Odivelas e ainda ao almoço no Centro Alimentar da Pontinha que celebra o fim da agenda para o Desenvolvimento e Inovação e Emprego. -----

O Senhor Presidente, em Exercício, colocou à votação a admissão para discussão o Voto de Pesar pelo falecimento de “Artur Fernandes Agostinho”, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

Não se tendo registado intervenções o Senhor Presidente em Exercício, colocou à votação o Voto de Pesar tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade. -----

O Senhor Presidente, em Exercício, colocou à votação a admissão para discussão o Voto de Congratulação "Seleção Nacional de Atletismo para atletas com deficiência mental Participação no Campeonato da Europa, em Pista Coberta", o qual foi aprovado por unanimidade. -----

Não se tendo registado intervenções o Senhor Presidente em Exercício, colocou à votação o Voto de Congratulação tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade. -----

O Senhor Presidente, em Exercício, colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, do seguinte ponto: -----

Ponto 3.7 - Proposta de Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja. (DEJC/DDD) -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, incluir o ponto na Ordem do Dia. -----

2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - ENCERRAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS. (DGFP) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/2940, de 2011-03-16, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal de Odivelas é titular de diversas contas bancárias, com as quais não tem qualquer relação há já algum tempo. Dada a conjuntura económica actual, julga-se conveniente encerrar essas mesmas contas, de modo a reduzir as despesas de manutenção. Assim sendo as contas nestas condições, são as seguintes: -----

- Conta nº 0261 1543 0001 s/Banco Espírito Santo, S.A. -----
- Conta nº 24380032005 s/Banco Comercial Português, S.A. -----
- Conta nº 066-10.007972.3 s/Montepio Geral -----

Propõe-se, em caso de concordância, que a presente informação seja levada a reunião de Câmara a fim de ser deliberado o encerramento das referidas contas bancárias. -----

À consideração superior." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM. Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/3148, de 2011-03-21, com despacho da Senhora Presidente, aprovar o encerramento das contas bancárias de que a Câmara Municipal de Odivelas é titular e que são as seguintes: -----

- Conta nº 0261 1543 0001 s/Banco Espírito Santo, S.A.-----
- Conta nº 24380032005 s/Banco Comercial Português, S.A.-----
- Conta nº 066-10.007972.3 s/Montepio Geral. -----

3. PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 2º DO DL N.º 111/2010, DE 15 DE OUTUBRO. (DAJG/DL) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/3148, de 2011-03-21, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

Sr. Chefe da Divisão de Licenciamentos, -----

Conforme solicitado por V. Exa. segue proposta de alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, nos termos do disposto no art. 2º do DL n.º 111/2010, de 15 de Outubro. -----

A – Enquadramento -----

Considerando: -----

1. O regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que se encontra previsto no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio; -----

2. A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro, que modifica o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, previsto no citado Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio e revoga a Portaria n.º 153/96, de 15 de Maio; -----

3. O disposto no artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro, que estipula um prazo de 180 dias para que os municípios elaborem, ou revejam os regulamentos municipais sobre horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de acordo com as novas disposições; -----

4. Que, o regulamento municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, data de Janeiro de 2004: -----

Propõem-se as alterações regulamentares que infra se expõem. -----

B – Das propostas de alteração -----

De seguida expõem-se as propostas de alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, usando-se a seguinte metodologia: -----

Referência à alteração que se propõe introduzir no Regulamento em apreço com: -----

- a) **Actual Redacção** (transcrevendo-se a redacção em vigor) -----
- b) **Redacção Proposta** (nova redacção que se propõe) e -----
- c) **Justificação** (breve síntese que fundamenta a alteração). -----

Assim: -----

1. Alteração proposta ao 2.º parágrafo do preâmbulo do Regulamento em análise: -----

1) Actual Redacção -----

“ (...) -----

Nestes termos, o Município de Odivelas, no uso das atribuições e das competências que lhes estão cometidas e aos seus órgãos, pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53º e pela alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro e pelo artigo 3º e n.º 1 do artigo 4º do DL 48/96, de 15 de Maio, aprova as seguintes normas regulamentares:” -----

6

b) Redacção Proposta

" (...)

Nestes termos, o Município de Odivelas, no uso das atribuições e das competências que lhes estão cometidas e aos seus órgãos, pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53º e pela alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, pelo artigo 3º e n.º 1 do artigo 4º do DL 48/96, de 15 de Maio (alterado pelos Decretos-lei n.ºs 126/96, de 10/08, 216/96, de 20/11 e 111/2010, de 15/10), e no cumprimento do disposto no artigo 2.º do DL 111/2010, de 15 de Outubro, aprova as seguintes normas regulamentares:"

c) Justificação

O aditamento proposto pretende fazer referência à actual redacção do Decreto-lei n.º 48/96, de 15/05, com especial menção ao cumprimento do prazo para revisão do regulamento municipal, previsto no art. 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15/10.

2. Dos Estabelecimentos Mistos

a) Actual Redacção

" (...)

Artigo 5º

(Estabelecimentos mistos)

1. Os estabelecimentos mistos ficam sujeitos a um único horário de funcionamento, em função da actividade dominante."

2.

b) Redacção proposta

" (...)

Artigo 5º

(Estabelecimentos mistos)

1. Os estabelecimentos mistos ficam sujeitos a um único horário de funcionamento, em função da actividade principal.

2.

c) Justificação

No ano de 2007 os estabelecimentos de restauração ou bebidas e os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços passaram a estar sujeitos a novos diplomas legais: -----

- O Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho, veio estabelecer o regime jurídico a que está sujeita a instalação, modificação e encerramento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas e a Portaria n.º 573/2007, de 17/07, aprovou o modelo de Declaração Prévia ali previsto; -----

- O Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho, veio implementar o novo regime jurídico a que está sujeita a instalação, modificação e encerramento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços e a Portaria n.º 790/2007, de 23/07, aprovou a Declaração Prévia indispensável aquele regime legal. -----

Ora, os referidos diplomas legais introduziram alterações profundas no procedimento de licenciamento, exploração e encerramento de tais estabelecimentos. Não querendo aprofundar tais alterações, porque não é disso que aqui se pretende tratar, o certo é que os estabelecimentos, vulgarmente, considerados "mistos", passam a estar caracterizados pela sua "actividade principal" e "actividade(s) secundária(s)", não existindo qualquer referência a "(...) *actividade dominante*". -----

Sem prejuízo de poder ser considerado um "preciosismo", o certo é que a designação correcta será a de actividade principal e não actividade dominante, daí a proposta de alteração. -----

3. Do Mapa de horário -----

a) Actual Redacção -----

" (...)" -----

Artigo 7º -----

(Mapa de horário) -----

1. *O horário de cada estabelecimento deve constar de impresso próprio emitido pela Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas e onde constarão a identificação do explorador, os períodos de funcionamento, o período de encerramento semanal e o encerramento para almoço e/ou jantar, quando for caso disso.* -----

2. *O documento mencionado no número anterior, só poderá ser emitido mediante a exibição de alvará de licença par a actividade em causa, emitido pela Câmara Municipal de Odivelas.* -----
 (...) -----

3. -----

4.

b) Redacção Proposta

..... **Artigo 7º**

..... **(Mapa de horário)**

1. O horário de cada estabelecimento deve constar de impresso próprio emitido pela Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas e onde constarão **as condições fixadas pela autarquia, nomeadamente, a denominação do estabelecimento, identificação da entidade titular da exploração, natureza da actividade exercida, horários de abertura e de encerramento, bem como os dias de descanso semanal ou de períodos de encerramento, se a eles houver lugar.**

2. O documento mencionado no número anterior, só poderá ser emitido mediante a exibição de documento, emitido pela Câmara Municipal de Odivelas com a indicação dos termos e condições fixados que irão constar do respectivo Mapa a ser emitido por aquela Associação.

3.

4.

c) Justificação

De acordo com o procedimento que consta da Distribuição EDOC/2009/32524, os pedidos de horário de funcionamento de estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços sitos na área territorial do Município de Odivelas passaram a ter de ser solicitados junto dos serviços desta edilidade.

Assim, estando o pedido de horário de funcionamento, devidamente instruído, ao abrigo das normas legais e regulamentares aplicáveis, isto é, dentro dos limites fixados para o estabelecimento em causa, o explorador do mesmo é informado do deferimento da pretensão, por ofício, o qual, na posse deste, deverá dirigir-se à Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas, a fim de solicitar a emissão do respectivo mapa de horário.

O mapa de horário será emitido por aquela associação em conformidade com a informação que segue no referido ofício: denominação do estabelecimento, identificação da entidade titular da exploração, natureza da actividade exercida, horários de abertura e de encerramento, bem como dias de descanso semanal ou de períodos de encerramento, se a eles houver lugar.

Procedimentos análogos serão aplicados a pedidos de restrição ou alargamento de horários de funcionamento, sendo que, nestes casos, esta edilidade, para além do requerente, dará conhecimento aquela Associação das deliberações do executivo, para os devidos efeitos. -----

De referir, também, o facto de, por força da entrada em vigor dos já mencionados regimes jurídicos para estabelecimentos de restauração ou bebidas (DL n.º 234/2007, de 19/06) e comerciais e de prestação de serviços (DL n.º 259/2007, de 17/07), as declarações prévias, por si só, poderem constituir, também elas títulos válidos de instalação e exploração. -----

A citada alteração procedimental foi comunicada aquela Associação mediante ofício (Saída/2009/20568), tendo merecido acolhimento e mantida até à data. -----

4. As grandes superfícies comerciais -----

a) Actual Redacção -----

“ (...) -----

Artigo 8º -----

(Períodos de funcionamento) -----

“(…) -----

5. O horário de funcionamento das grandes superfícies comerciais contínuas rege-se por legislação especial. -----

b) Redacção Proposta -----

Artigo 8º -----

(Períodos de funcionamento) -----

1 -----

2 -----

3 -----

4 -----

5 – Eliminar -----

c) Justificação -----

Considera-se ser de eliminar o n.º 5, já que o horário de funcionamento das grandes superfícies comerciais deixa de ser regulada por legislação especial, para passar a ser regido, também, pelo disposto DL n.º 48/96, de 15/05, por força da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15/10. -----

5. Do alargamento de horários

a) Actual Redacção

" (...)

Artigo 9º

(Alargamento de horários)

A Câmara Municipal de Odivelas tem competência para alargar os limites fixados no artigo anterior, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e desde que observem cumulativamente os requisitos seguintes:

- a) Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais nomeadamente ligadas ao Turismo, o justifiquem;
- b) Não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais, e ambientais da zona, assim como as condições de circulação e estacionamento;
- d) Ter sempre em consideração os interesses dos consumidores e as novas necessidades e exigências de mercado."

b) Redacção Proposta

Artigo 9º

(Alargamento de horários)

A Câmara Municipal de Odivelas tem competência para alargar os limites fixados no artigo anterior, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas actividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e desde que observem cumulativamente os requisitos seguintes:

- a) Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais nomeadamente ligadas ao Turismo o justifiquem;
- b) Não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais, e ambientais da zona, assim como as condições de circulação e estacionamento;
- d) Ter sempre em consideração os interesses dos consumidores e as novas necessidades e exigências de mercado.

2. Nos casos referidos no número anterior a Câmara Municipal de Odivelas deve apreciar a situação com base no princípio da proporcionalidade e adequação e de acordo com a prossecução do interesse público, devendo sempre ouvir previamente os sindicatos, as associações patronais, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe. -----

c) Justificação -----

i) A alteração proposta ao n.º 1 visa dar cumprimento à nova redacção do art. 3.º do DL n.º 48/98, de 15/05, introduzida pelo DL n.º 111/2010, de 15/10; -----

ii) No que diz respeito à introdução de um número 2, sem prejuízo do cumprimento do exposto em *i)*, afigura-se, na opinião do signatário, que os princípios (proporcionalidade e adequação e de acordo com a prossecução do interesse público) que devem nortear um pedido de alargamento, deverão ser os mesmos que serão tidos em conta numa restrição de horário. -----

6. Restrição de horários -----

a) Actual Redacção -----

“ (...) -----

Artigo 10º -----

(Restrição de horários) -----

1. A Câmara Municipal de Odivelas pode restringir os limites fixados no artigo 8º, oficiosamente ou através de requerimento dos particulares, desde que existam razões devidamente fundamentadas de segurança e/ou protecção da qualidade de vida dos municípios.-----

2. Nos casos referidos no número anterior a Câmara Municipal de Odivelas deve apreciar a situação com base no princípio da proporcionalidade e adequação e de acordo com a prossecução do interesse público.--

b) Redacção Proposta -----

Artigo 10º -----

(Restrição de horários) -----

1. A Câmara Municipal de Odivelas pode restringir os limites fixados no artigo 8º, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, oficiosamente ou através de requerimento dos particulares, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou protecção da qualidade de vida dos municípios. -----

2. Nos casos referidos no número anterior a Câmara Municipal de Odivelas deve apreciar a situação com base no princípio da proporcionalidade e adequação e de acordo com a prossecução do interesse público, **devendo sempre ouvir previamente os sindicatos, as associações patronais, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe.**

c) Justificação

i) As alterações propostas visam dar cumprimento à nova redacção do art. 3.º do DL n.º 48/98, de 15/05, introduzida pelo DL n.º 111/2010, de 15/10.

7. Sanções Acessórias

O Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15/10, vem introduzir, também, alterações ao nível das contra-ordenações e das sanções acessórias, impondo-se, igualmente nesta matéria, uma adequação regulamentar.

Ora, por se tratar de matéria do âmbito das atribuições da Divisão Jurídica, sem prejuízo das alterações que infra se expõem, considero que as mesmas devem ainda ser submetidas à consideração daquela unidade orgânica.

a) Actual Redacção

“ (...)

Artigo 13º

(Sanções acessórias)

1. Além da coima, podem ser aplicadas ao infractor as seguintes sanções acessórias:

a) Encerramento do estabelecimento;

b) Revogação total ou parcial das licenças de recinto previstas no presente Regulamento

b) Redacção Proposta

Artigo 13º

(Sanção acessória)

Em caso de reincidência e quando a culpa do agente e a gravidade da infracção o justifique, para além das coimas previstas no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, pode ser aplicada a sanção acessória de encerramento do estabelecimento durante um período não inferior a três meses e não superior a dois anos.

c) Justificação

- Por força da nova redacção dada pelo DL n.º 111/2010, de 15/10, ao n.º 6 do art. 5.º do DL n.º 48/96, de 15/05; -----

- Quanto à eliminação da referência às licenças de recinto: -----

i) Não existem quaisquer referências às mesmas no regulamento em referência; -----

ii) E, principalmente, porque se afigura, na opinião do signatário, que as únicas sanções acessórias susceptíveis de serem introduzidas no regulamento, são as previstas na lei habilitante, não cabendo às câmaras municipais fixarem quaisquer outras se tal não vier expressamente disposto na Lei que serve de suporte à regulamentação, como se verifica ser o caso. -----

C – Notas Finais -----

Cumpr-me informar ainda que, no cumprimento do disposto na actual redacção do art. 3.º do Decreto-lei n.º 48/96, de 15 de Maio, foram solicitados pedidos de pronúncia sobre o diploma em apreço “[EDOC/2011/14613](#) - Pronúncia sobre o Regime dos Horários de Funcionamento das Grandes Superfícies Comerciais - D.L. 111/2010”, através da Divisão de Apoio Empresarial, Emprego e Projectos Participados. -----

Foram já recepcionadas inúmeras respostas que constam dos ofícios anexos às Distribuições EDOC/2011/9841 e [EDOC/2011/14613](#). -----

É tudo o que se afigura dizer, -----

REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO -----

DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS -----

Preâmbulo -----

A fixação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais sitos no Concelho de Odivelas exige, por imposição legal, que o Município aprove um regulamento específico sobre a matéria. -----

Com efeito, só assim poderão ser complementadas as normas legais em vigor, alcançando-se um quadro legislativo que permite o normal funcionamento das actividades abrangidas pela regulamentação municipal.

Nestes termos, o Município de Odivelas, no uso das atribuições e das competências que lhes estão cometidas e aos seus órgãos, pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53º e pela alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, pelo artigo 3º e n.º 1 do artigo 4º do DL 48/96, de 15 de Maio (alterado pelos Decretos-lei n.ºs 126/96, de 10/08, 216/96, de 20/11 e 111/2010, de 15/10), e no cumprimento do disposto no artigo 2.º do DL 111/2010, de 15 de Outubro, aprova as seguintes normas regulamentares: -----

----- **TÍTULO I** -----

----- **Âmbito de aplicação** -----

----- **Artigo 1º** -----

----- **(Objecto)** -----

1. Os estabelecimentos a que se referem os n.os 1 a 4 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, localizados no Concelho de Odivelas e cuja actividade seja a de venda ao público e/ou prestação de serviços, regem-se na fixação dos períodos de abertura e funcionamento, pelo presente Regulamento. -----
2. Regem-se também pelo presente Regulamento as esplanadas dos estabelecimentos adiante enunciados.

----- **TÍTULO II** -----

----- **Disposições Comuns** -----

----- **Artigo 2º** -----

----- **(Regime geral de funcionamento)** -----

Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, os estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento podem estar abertos entre as 06H00 e as 24H00 todos os dias da semana. -----

----- **Artigo 3º** -----

----- **(Períodos de encerramento)** -----

1. Durante os períodos de funcionamento, fixados no presente Regulamento, poderão os estabelecimentos encerrar para almoço e/ou jantar. -----
2. As disposições deste Regulamento não prejudicam as prescrições legais relativas à duração semanal e diária do trabalho, regime de turnos e horários de trabalho, descanso semanal e remuneração legalmente devidos, bem como todos os aspectos decorrentes dos contratos colectivos e individuais de trabalho. -----

----- **Artigo 4º** -----

----- **(Mercados)** -----

Os estabelecimentos localizados nos mercados municipais com comunicação para o exterior, optarão pelo período de funcionamento do mercado ou do grupo a que pertencem. -----

----- **Artigo 5º** -----

----- **(Estabelecimentos mistos)** -----

1. Os estabelecimentos mistos ficam sujeitos a um único horário de funcionamento, em função da actividade principal. -----

2. A Câmara Municipal de Odivelas pode, perante situações especiais e ponderadas caso a caso, fixar o horário a praticar nos estabelecimentos com estas características. -----

----- **Artigo 6º** -----

----- **(Permanência e abastecimento)** -----

1. É proibida a permanência nos estabelecimentos de pessoas para além dos proprietários e empregados, depois da hora de encerramento, excepto as que se encontram à espera de serem atendidas na altura do encerramento. -----
2. Deverão os comerciantes tomar as medidas necessárias e adequadas, no sentido de assegurar o encerramento do estabelecimento na hora estabelecida. -----
3. É permitida a abertura antes ou depois do horário normal de funcionamento para fins exclusivos e comprovados de abastecimento do estabelecimento. -----

----- **Artigo 7º** -----

----- **(Mapa de horário)** -----

1. O horário de cada estabelecimento deve constar de impresso próprio emitido pela Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas e onde constarão as condições fixadas pela autarquia, nomeadamente, a denominação do estabelecimento, identificação da entidade titular da exploração, natureza da actividade exercida, horários de abertura e de encerramento, bem como os dias de descanso semanal ou de períodos de encerramento, se a eles houver lugar. -----
2. O documento mencionado no número anterior, só poderá ser emitido mediante a exibição de documento, emitido pela Câmara Municipal de Odivelas com a indicação dos termos e condições fixados que irão constar do respectivo Mapa a ser emitido por aquela Associação. -----
3. O mapa de horário será afixado em local bem visível do exterior do estabelecimento, depois de devidamente autenticado pela Associação referida no n.º 1 do presente artigo. -----
4. De forma alguma pode o estabelecimento comercial funcionar fora do horário publicitado nos termos do nº 1 deste artigo. -----

----- **TÍTULO III** -----

----- **DO FUNCIONAMENTO** -----

----- **Artigo 8º** -----

----- **(Períodos de funcionamento)** -----

1. Os períodos máximos de funcionamento referidos no artigo 2º do presente Regulamento são os previstos na legislação em vigor, nomeadamente: -----

- a) Cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services e ainda as lojas de conveniência poderão estar abertos até às 02H00 de todos os dias da semana. -----
 - b) Clubes, cabarés, boates, dancings, casas de fado e estabelecimento análogos, poderão estar abertos até às 04H00 de todos os dias da semana. -----
 - c) Restantes estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, incluindo os localizados em centros comerciais: todos os dias das 06H00 às 24H00. -----
2. As esplanadas dos estabelecimentos incluídos na alínea a) do número anterior só poderão funcionar até às 02H00, a requerimento do interessado e após Pareceres da autoridade policial com jurisdição na área e da Junta de Freguesia. -----
3. Os estabelecimentos situados em edifícios onde funcionam grandes superfícies comerciais são abrangidos pelos horários previstos no número um, conforme o ramo de actividade, devendo assegurar o acesso e funcionamento das instalações sanitárias. -----
4. São exceptuados dos limites fixados no número anterior: -----
- a) Os estabelecimentos situados em estações ferroviárias ou rodoviárias; -----
 - b) Os estabelecimentos situados em postos abastecedores de combustíveis de funcionamento permanente. -----

----- **Artigo 9º** -----

----- **(Alargamento de horários)** -----

1. A Câmara Municipal de Odivelas tem competência para alargar os limites fixados no artigo anterior, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas actividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado e desde que observem cumulativamente os requisitos seguintes: -----
- a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais nomeadamente ligadas ao Turismo o justifiquem; -----
 - b) Não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes; -----
 - c) Não desrespeitem as características sócio-culturais, e ambientais da zona, assim como as condições de circulação e estacionamento; -----
 - d) Ter sempre em consideração os interesses dos consumidores e as novas necessidades e exigências de mercado. -----
2. Nos casos referidos no número anterior a Câmara Municipal de Odivelas deve apreciar a situação com base no princípio da proporcionalidade e adequação e de acordo com a prossecução do interesse público, devendo sempre ouvir previamente os sindicatos, as associações patronais, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe. -----

----- **Artigo 10º** -----

----- **(Restrição de horários)** -----

1. A Câmara Municipal de Odivelas pode restringir os limites fixados no artigo 8º, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, oficiosamente ou através de requerimento dos particulares, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou protecção da qualidade de vida dos munícipes. -----

2. Nos casos referidos no número anterior a Câmara Municipal de Odivelas deve apreciar a situação com base no princípio da proporcionalidade e adequação e de acordo com a prossecução do interesse público, devendo sempre ouvir previamente os sindicatos, as associações patronais, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe. -----

----- **TÍTULO IV** -----

----- **PENALIDADES** -----

----- **Artigo 11º** -----

----- **(Fiscalização)** -----

A fiscalização das normas do presente Regulamento e da legislação conexas, é da competência da Inspeção Geral das Actividades Económicas, da Inspeção Geral do Trabalho, da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana e dos serviços de fiscalização municipal. -----

----- **Artigo 12º** -----

----- **(Contra-ordenações)** -----

As violações ao presente Regulamento constituem contra-ordenações puníveis com as coimas previstas no Decreto-Lei 48/96, de 15 de Maio. -----

----- **Artigo 13º** -----

----- **(Sanções acessórias)** -----

Em caso de reincidência e quando a culpa do agente e a gravidade da infracção o justifique, para além das coimas previstas no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, pode ser aplicada a sanção acessória de encerramento do estabelecimento durante um período não inferior a três meses e não superior a dois anos. -----

----- **Artigo 14º** -----

----- **(Competência para aplicação das coimas e das sanções acessórias)** -----

1. A competência para ordenar a abertura de processo de contra-ordenação e para aplicação das coimas e das sanções acessórias pertence ao Presidente da Câmara Municipal de Odivelas ou ao Vereador com competência delegada. -----

2. Quando a competência municipal for exercida por Junta de Freguesia, empresa municipal ou concessionária, a abertura de processo de contra-ordenação e a aplicação das coimas e das sanções acessórias cabe ao órgão que, nos termos da lei, do respectivo estatuto ou do contrato de concessão, tiver competência para o efeito. -----

----- **Artigo 15º** -----

----- **(Responsáveis)** -----

Pela prática das infracções aos regulamentos municipais, podem ser responsabilizadas, conjuntamente ou não, pessoas singulares ou colectivas, ainda que irregularmente constituídas, associações sem personalidade jurídica e comissões especiais. -----

----- **Artigo 16º** -----

----- **(Responsabilidade dos entes colectivos)** -----

1. As pessoas colectivas, ainda que irregularmente constituídas, as associações sem personalidade jurídica e as comissões especiais, são responsáveis pelas infracções cometidas pelos membros dos respectivos órgãos e pelos titulares de cargos de direcção, chefia ou gerência, no exercício das suas funções, bem como pelas infracções cometidas por representantes do ente colectivo em actos praticados em nome e no interesse deste. -----

2. A invalidade e a ineficácia jurídicas dos actos em que se funde a relação entre o agente individual e o ente colectivo não obstam a que seja aplicado o disposto no número anterior. -----

----- **Artigo 17º** -----

----- **(Tentativa e negligência)** -----

1. A tentativa e a negligência são puníveis. -----

2. A sanção da tentativa será a do ilícito consumado, especialmente atenuada. -----

----- **Artigo 18º** -----

----- **(Desistência)** -----

1. A tentativa não é punível quando o agente voluntariamente desiste de prosseguir na execução da contra-ordenação, ou impede a consumação, ou, não obstante a consumação, impede a verificação do resultado não compreendido no tipo da contra-ordenação. -----

2. Quando a consumação ou a verificação do resultado são impedidas por facto independente da conduta do desistente, a tentativa não é punível se este se esforçar por evitar uma ou outra. -----

----- **Artigo 19º** -----

----- **(Entrada em vigor)** -----

O presente Regulamento, bem como as suas alterações e revogações, entram em vigor no dia

----- **Artigo 20º** -----

----- **(Revogação)** -----

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, consideram-se revogados todos os regulamentos municipais que versem sobre matérias aqui previstas. -----

O Senhor Presidente, em Exercício, e o Senhor Vereador Paulo Aido proferiram intervenções que seguidamente se transcrevem. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido:-----

“Muito Obrigado -----

Eu julgo que estou perante mais uma daquelas votações em que o resultado já está escrito nas estrelas, como diria alguém, e penso que é uma pena, porque nós perdemos aqui uma oportunidade para dar um sinal que no Município de Odivelas as coisas poderiam ser diferentes. Eu julgo que não é necessário como o Vereador Ilídio recorrer às encíclicas, como ele disse, portanto para provar isto basta recorrer ao bom senso. De facto, e então no caso em que há um tecido económico empresarial, como no caso do concelho de Odivelas em que o comércio local, o comércio de rua está tão parado, está tão moribundo, que esta abertura que se pretende agora das grandes superfícies, aos domingos e feriados, será uma espécie de ajuda final em muito deste comércio. E muito deste comércio, como eu tenho dito sobejas vezes aqui, fica muitas vezes apenas a economia familiar, há economias familiares que dependem daquela loja aberta na rua e se aquela loja aberta na rua fechar, há uma economia familiar que fica em graves problemas. Nós estamos aqui perante uma situação em que, eu julgo uma vez mais, que nós poderíamos aqui um sinal, podíamos dar aqui um sinal de que em Odivelas as coisas poderão ser diferentes, porque as grandes superfícies dependem de grandes empresas, elas não precisam para garantir a sua sobrevivência económica da abertura aos domingos e aos feriados, quanto muito é uma questão de um pouco mais de lucro ou um pouco menos de lucro, mas para o pequeno comércio é uma questão de sobrevivência e nessa equação eu estou do lado do pequeno comércio. Penso que o poder de proximidade que é o caso das autarquias locais, das Câmaras Municipais deve estar junto deste pequeno comércio também e neste caso acho que nós vamos perder esta oportunidade para mostrarmos que a Câmara



Municipal de Odivelas, para além de todos os seu votos de boas intenções, das suas palavras de boas intenções, tem de facto ações concretas de proteção do poder local e acho que isto não vai acontecer, mas enfim! O meu voto é voto contra obviamente.” -----

O Senhor Presidente em Exercício: -----

“Eu acerca deste assunto que é um assunto naturalmente importante, acho que temos que, eu não gosto muito desta expressão, mas eu acho que temos de uma vez por todas, de deixar de encarar certos assuntos de uma forma dicotómica, de uma forma ou é preto ou é branco, nós somos bons, aqueles que são maus, nós defendemos o comércio local, aqueles atacam o comércio local. Acho que as sociedades hoje são sociedades muito complexas e devo dizer que uma abordagem, digamos assim, simplista desta forma não nos leva a grandes lados, naturalmente que, isso já todos sabem. Respeito, e todos que aqui estão se respeitam mutuamente, em termos da suas opiniões, mas não é isso que está em causa, nem poderia ser, mas estamos aqui também para esgrimir opiniões, é evidente que vai ter referências, porque eu percebi, de algum modo, o enquadramento, tem que ver com questões, religiosas, de família e de cultura.

A família hoje vive de maneira diferente, não é pelo facto de o meu filho jantar boa parte das vezes a uma hora diferente do que eu janto e a minha mulher janta, que aquela família, aquele núcleo de três pessoas, não é um núcleo unido e não é um núcleo que se ama, o que acontece é que, há 40 anos ai do filho que não estivesse à hora x para jantar, mas esse tempo passou, portanto a família continua a ser unida na minha casa como com certeza continua a ser unida na vossa casa, e se o não for em alguma casa, não é de certeza absoluta, peço desculpa, não é de certeza absoluta, por causa da lei, da alteração da lei dos horários de funcionamento das grandes superfícies. Desculpem mas demagogia maior do que esta dificilmente tenho encontrado, não me levem a mal mas eu tenho que ser muito frontal relativamente a isto.

Aquilo que tem levado a que as famílias se tenham desunido e a que os pais e os filhos não convivam, que os pais tenham dificuldades, as pessoas mais velhas tenham dificuldades com 40, 50 anos de ter os idosos em casa, e de os tratar porque as mulheres estão a trabalhar em permanência e não ficam em casa, já não há a figura da avó e da bisavó e etc., e isso não tem que ver com os horários das grandes superfícies, acho que não devemos misturar coisas que não são misturáveis, porque as famílias que se amam, se querem continuar a amar e se acharem que indo ao domingo ao hipermercado isso vai ser pior para elas não vão, ficam ao pé daqueles que amam, ninguém vai trocar aqueles que amam por causa de um hipermercado que abriu a uma hora diferente. Desculpem mas nessa não vou. Este por um lado.

Por outro lado, entrando em coisas que me parecem mais objetivas é preciso dizer o seguinte: A única grande superfície que está aqui em causa, porque é uma, porque as outras não tem 2.000 m2, e não fui eu que fiz a legislação, é precisamente aquela que tem que ver com o Pindo Doce que funciona ali no Centro

no Odivelas Parque. É essa que está em causa, todas as outras já funcionavam normalmente dentro desta base, a lei é essa em todo o País e assim continua a ser, tem menos de 2000m2 e portanto pode funcionar dentro desses horários, por outro lado o funcionamento que está aqui em causa não é das 6 às 24, termina às 21, logo que esta lei entrou em vigor foi feita a solicitação, naturalmente em devido tempo, o responsável comercial do Odivelas Parque, do Odivelas Parque não, do Pingo Doce, dando precisamente a conhecer, que era aquilo que podia fazer, que ia passar a utilizar a prerrogativa que a lei dava e iria abrir até às 21 horas. Pois com essas mudanças criaram-se mais 20 postos de trabalho e obviamente que essa mudança é também do agrado das empresas que estão no Odivelas Parque porque no Odivelas Parque não estão lá, permitam-me a expressão "os grandes gulosos" das multinacionais. Vamos lá analisar isto, peneirar isto e falar com mais rigor em termos técnicos nestas coisas, a maior parte daquelas casas que ali estão, são franchisings, são pequenas famílias, são pequenas unidades comerciais e pequenos empresários que empenharam ali as suas vidas e as suas economias e que se fechar o Odivelas Parque ficarão no desemprego e os comerciantes do Odivelas Parque não são menos comerciantes que qualquer outro comerciante neste Concelho. -----

É bom que não tenhamos dois pesos e duas medidas para fazermos abordagens que dão jeito, mas eu não vou nas abordagens que dão jeito, nós vamos naquilo que é rigoroso e temos que analisar as coisas com independência e quando, e nós ouvimos as entidades, aquelas que quiseram responder, nós não podemos obrigar as entidades a responder e das entidades que responderam, quatro Juntas de Freguesia, apenas uma, que foi a Junta de Freguesia de Caneças, disse que tinha reunido e que tinha deliberado, e muito bem é legítimo, que estava contra. Curiosamente em Caneças, mas que eu saiba, o comércio local da Freguesia de Caneças não vai ficar afetado pela abertura de mais umas horas, das 13 até às 21, do Pingo Doce que fica em Odivelas. É curioso que é precisamente quem está longe que diz que não deve abrir, e a Freguesia de Famões, a Freguesia do Olival de Basto e a Freguesia de Odivelas disseram, que sim senhora que não havia problemas, tal como a DECO e que tem aqui um Relatório que está na Vossa documentação, é muito clara quanto à liberdade que os consumidores tem de consumirem onde devem consumir e não vale a pena querer confundir aqui uma coisa, é que o comércio feito nas grandes superfícies não concorre com o comércio feito nas pequenas unidades. O comércio das pequenas unidades vocacionou-se para a proximidade e é por isso, e eu vivi durante 20 e tal anos na Rua Jorge Sena, que a mercearia da Rua Jorge Sena lá continua ao fim desses 20 anos e continua a fazer o negócio e todas praticamente todas as casas que lá estão se mantiveram ao longo dos anos, umas mudaram etc., mas continua e a maior parte do Centro Comercial Horizonte, com algumas dificuldades mas continua aberto e portanto, com todo o respeito, eu também me entusiasmo com algumas coisas, mas há certas injustiças na abordagem e certas ausências de rigor na abordagem que eu acho que não são consentâneas e por isso devem ser devidamente referenciadas. Era essencialmente isto que eu queria dizer, que me parece que é claro, que é rigoroso e acima de tudo me parece que é justo." -----



O Senhor Vereador Paulo Aido:-----

"Muito Obrigado"-----

Contra a demagogia a que se referiu o Vereador Mário Máximo eu penso que nós precisamos é de alguma objetividade, em vez de estarmos a falar nos tais 2000 postos de trabalho que se criaram aquilo que eu tenho aqui e eu estou a ler é um cruzamento de dados do Instituto Nacional de Estatística com informações das Associações e Confederações, e o que eles dizem é que não existiu nenhum, indicador que tenha aumentado o emprego, no entanto há dados que e estou a citar, 10 a 12 mil empresas de comércio encerraram em 2010, 10 a 12 mil, o que corresponde, e continuo a ler, a citar, 10 a 12 mil empregos que se perderam porque não são contabilizados porquê? Porque os sócios gerentes...-----

O Senhor Presidente em Exercício:-----

Eu peço desculpa, Sr. Vereador, peço desculpa de interrompe-lo, sabe que eu nunca interrompo, mas eu não fiz essa observação! A observação que eu fiz foi que mais de 20 de posto de trabalho foram criados no espaço com esta mudança de horário.-----

O Senhor Vereador Paulo Aido:-----

Eu estou a ler dados do Instituto Nacional de Estatística. O Sr. Vereador escolhe os dados que lhe agradam mais, agora eu estou a ler dados do Instituto Nacional de Estatística, se não lhe agradam estes dados, pode-me arranjar 200 dados que lhe apetecer, eu estou a ler, e que perderam-se 10 a 12 mil empresas de comércio que corresponde a 10 a 12 mil empregos que não são contabilizados e porquê? Porque se tratam de sócios Gerentes. É evidente que esses 10.000 a 12.000 postos de trabalho que se perdem, não vão entrar nas estatísticas, pois não, mas é preciso saber ler os números e aquilo que nós estamos aqui a verificar é que em 2008, por exemplo, o comércio local deu origem a 37 mil desempregados, no 3º trimestre de 2010 já era de 97.000 desempregados, nós queremos ou não, e essa é que é a questão, que este número venha a ser potencialmente engrossado ou não no Concelho de Odivelas.-----

O nosso poder de intervenção é no Concelho de Odivelas, não é mais, que realidade é que nós queremos para o Concelho de Odivelas. O Senhor Vereador também referiu que só há uma loja no Concelho que tem mais de 2000m2 que é o Pingo Doce, mas consta que grande parte do Centro Comercial de Odivelas vai ser transformado num Outlet, e isso não significará muito espaço, muito mais de 2.000m2 que vão ficar influenciados sobre esta legislação. Para todos os efeitos aquilo que eu penso que é a questão

predominante que nós estamos aqui a votar, mais que do que tudo o resto, é sabermos de que lado é que nós queremos estar face ao comércio local, é evidente que nós podemos, a Senhora Presidente pode acompanhada por alguns Vereadores, por exemplo, ter operações de charme junto do comércio local, só que por uma lado estamos a dar a simpatia por outro lado estamos a tirar argumentos para eles poderem vender, para poderem ter as lojas abertas, para eles poderem sobreviver, é de sobreviver que estamos a falar. Muito Obrigado -----

O Senhor Presidente em Exercício: -----

Eu relativamente à sua intervenção, e sublinho à sua intervenção, devo dizer que a demagogia que V. Exa. demonstrou é demagogia própria de quem não tem as mãos na massa, de quem não tem, que tomar decisões, de quem não se tem que responsabilizar perante essas decisões e pega assim em valores e em estatísticas e diz umas coisas e temos que ver de que lado é que estamos, temos que estar do lado da política que está a ser feita e definida pelo Executivo Municipal, ao nível da defesa do comércio local porque nunca se defendeu tanto o comércio local como tem sido defendido neste mandato e asseguro e as provas são concretas. O Sr. utilizará os números como quiser e as pessoas tomarão as decisões quando chegar o momento para votar tomarão as decisões respetivas. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM. Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela Coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais. -----

○ **Senhor Vereador Ilídio Ferreira**, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“A proposta de alteração ao Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, agora votada e aprovada e que visa a adequação deste normativo à legislação entretanto aprovada pelo

Governo, e em especial ao DL 111/2010 de 15 de Outubro, não pode merecer a concordância dos eleitos da CDU pelas seguintes razões fundamentais: -----

Sendo certo que a maioria das alterações são de pormenor e nalguns casos apenas terminológicas, o que não nos suscita nenhuma questão ou oposição, a verdade é que a alteração do artigo 8.º, com a eliminação do n.º 5, relativa às grandes superfícies comerciais, consubstancia uma profunda alteração, permitindo que as grandes superfícies comerciais passem a poder a estar abertos todos os dias da semana entre as 6 e as 24 horas. -----

Com esta decisão, o PS no Governo, em Julho passado e agora o PS na Câmara Municipal cedem uma vez mais aos interesses da grande distribuição, acabando com as poucas restrições que a lei previa para as superfícies comerciais com mais de 2 mil m2, autorizando a sua abertura nas tardes de domingos e feriados, desferindo assim mais um rude golpe na situação de profunda crise em que se encontra o comércio tradicional e os micro, pequenos e médios comerciantes. -----

Esta é uma decisão feita à medida dos grandes grupos económicos que, não satisfeitos com a escandalosa acumulação de lucros dos últimos anos e o poderoso movimento de concentração que levou a que 4 grupos económicos dominem mais de 80% do comércio retalhista nacional – um sector que só na última década viu abrir mais de 4 milhões de m2 de área bruta comercial – , procuram impor o esmagamento do comércio tradicional, abrindo sem restrições novas unidades de grande distribuição e liberalizando horários alargados aos domingos e feriados todo o dia. -----

Por outro lado e face à generalizada precariedade e baixos salários de dezenas de milhares de trabalhadores do sector, esta liberalização de horários contribui para uma ainda mais expressiva eliminação de direito ao descanso, desregulação da vida dos trabalhadores, precariedade e agravamento da exploração. -----

Esta é uma posição de princípio dos eleitos da CDU, nos diferentes órgãos e que fundamenta a nossa veemente oposição a esta medida, tenha ela origem no Governo ou nas autarquias locais. -----

Passado meio ano sobre a entrada em vigor da Lei é já facilmente comprovável a gravidade desta medida. Ao invés do que foi dito pelo Governo, a verdade é que houve redução de postos de trabalho e não o seu aumento no sector do comércio. -----

Ainda recentemente o Presidente da Associação de Comerciantes do Porto confirmava na comunicação social que esta medida, não só não contribuiu para aumentar o emprego como agravou os problemas do comércio tradicional. -----

Em 2010 quase 12 mil empresas de comércio encerraram, perderam-se entre 10 a 12 mil empregos, que não contabilizados porque “os sócios gerentes não são considerados para efeito de desemprego” e no segundo semestre passaram a fechar 50 lojas por dia, mais 10 diariamente que no primeiro semestre, ou seja antes da publicação desta Lei. -----

Também neste sentido e no que ao concelho de Odivelas diz respeito, a discordância expressa pelo sindicato (CESP) e algumas juntas de freguesia, não podem deixar de merecer a nossa consideração. -----

Por estas razões, o nosso voto contra, expressão de uma posição claramente fundamentada nas razões que deixamos expressas."-----

Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido ausentou-se do seu lugar. -----

3.2 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CONSUMOS DE ENERGIA – CABIMENTO E COMPROMISSO ANUAL PARA 2011. (DOMT/DIEU) ----- -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/1481, de 2011-02-17, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO: ----- -----

"O valor pago pelo Município, no ano de 2010, em energia para Iluminação Pública, foi 1.155.016,49€ (IVA incluído). -----

Esta verba, comparativamente com 2009 reflecte um acréscimo de 19% conforme se poderá verificar através do gráfico em anexo. Este incremento deve-se fundamentalmente aos seguintes factores: -----

- Melhorias que têm vindo a ser implementadas quer no reforço quer na remodelação da rede de IP, no sentido de melhorar os índices de iluminância e uniformidades globais recomendadas, de acordo com o que se encontra estabelecido na Portaria n.º 454/2002 de 05 de Maio (anexo 1); -----
- Expansão da rede de Iluminação Pública associada aos novos empreendimentos; -----
- Correções nas leituras de alguns contadores de energia e que anteriormente se baseavam em estimativas. -----

Face ao supra referido para o ano 2010, no decorrer do ano 2011 prevê-se não haver correcção nas leituras de contadores por estimativa, no entanto estima-se um ligeiro aumento nos consumos de energia por

algumas melhorias e reforços na rede de iluminação pública no Concelho, bem como o incremento no custo da energia de 4,8% (fonte Tabela de Tarifas e Preços da ERSE). -----

Face ao exposto, e de modo a agilizar os procedimentos contabilísticos no Orçamento Municipal, no que respeita à validação das facturas dos consumos trimestrais de energia em Iluminação Pública, propõe-se o cabimento e compromisso por estimativa de 1.300.000,00€ (IVA incluído) no PAO 2011, correspondendo a um aumento de 12,6%. -----

Mais se informa que a presente despesa tem enquadramento orçamental no PAM 102/2011, COE: 07.04/020225. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. "Ao DGFP/DF para cabimentação prévia; -----
2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C." -----

Aprovado, por unanimidade, o cabimento e compromisso anual do valor a pagar pelo Município pelos consumos de energia em Iluminação Pública para o ano de 2011. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido retomou o seu lugar. -----

3.3 - PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PDM 2010.04. (DPEDE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/1649, de 2011-02-10, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor Director Municipal, Engº Luís Jorge -----

1. INTRODUÇÃO -----

Serve a presente para colocar à consideração superior duas propostas a saber: -----

- a) Reformulação da Alteração ao Regulamento do PDM 2010.04, a qual tinha sido aprovada pela reunião de Câmara Municipal em 2 de Junho de 2010 e pela Assembleia Municipal, em 15 de Julho de 2010 (pontos 2, 3 e 4 da presente informação, com documento técnico da proposta em anexo); -----
- b) Proposta de acções complementares subsequentes à entrada em vigor da alteração regulamentar em referência (ponto 5 da presente informação). -----

2. MOTIVOS DA REFORMULAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO -----

Refere-se a presente proposta à reformulação da Alteração ao Regulamento do PDM 2010.04, a qual tinha sido aprovada pela reunião de Câmara Municipal em 2 de Junho de 2010 e pela Assembleia Municipal, em 15 de Julho de 2010, concretamente no respeitante aos artigos 8º, 45º e 54º, para efeitos de adaptação do conceito de Área de Urbanização Conjunta à nova definição estabelecida pelo D.R. nº 11/2009, de 29 de Maio, para a nova definição designada por Unidade de Execução, como mecanismo operativo de execução urbanística programada. O texto aprovado, no respeitante àqueles artigos, tem o seguinte teor: -----

Capítulo II – Conceitos Urbanísticos e sua Aplicabilidade -----

Artº 8º passa a ter a seguinte redacção: -----

1 - Entende-se por “unidade de execução” o espaço sujeito a obrigatoriedade de urbanização global com base em plano de pormenor ou, na ausência deste, em programa de execução urbanística o programa de acção territorial, integrando uma ou mais parcelas fundiárias bem como terrenos de domínio municipal público ou privado, podendo a área de intervenção ser espacialmente descontínua se as partes forem manifestamente interdependentes do ponto de vista funcional ou operativo de execução. -----

(...) -----

“Título III – Zonamento -----

Capítulo II – Espaços urbanos -----

Secção I – Regime Geral -----

Artº 45º passa a ter a seguinte redacção: -----

1. A transformação das áreas urbanas existentes deverá ser regulada por planos de urbanização, planos de pormenor ou unidades de execução para áreas que incluam uma área bruta de construção superior a cerca de uma dezena de milhares de metros quadrados ou uma quantidade superior a uma centena de fogos de habitação. Nas áreas em que a Câmara haja ordenado a elaboração de plano de urbanização, plano de pormenor ou unidade de execução, não poderão ser licenciados loteamentos ou construções antes da aprovação daqueles, salvo se obtiverem informação prévia favorável. -----

(...)

Capítulo II – Espaços urbanizáveis -----

Secção I – Regime Geral -----

Artº 54º passa a ter a seguinte redacção: -----

1. A transformação das áreas urbanizáveis terá, obrigatoriamente, de ser regulada por planos de urbanização, planos de pormenor ou unidades de execução. Nas áreas em que a Câmara haja ordenado a elaboração de plano de urbanização e plano de pormenor, não poderão ser licenciados loteamentos ou construções antes da aprovação daqueles, salvo se enquadrados em unidade de execução e mediante informação prévia favorável com base na mesma. -----

(...)"

Deve-se esta proposta de reformulação dois motivos: -----

No que se refere ao artigo 8º, ao facto de, mediante novas ponderações de índole jurídica, se considerar não ser absolutamente generalizada a referida possibilidade de a unidade de execução respeitar “a área de intervenção ser espacialmente descontínua”, sendo mais seguro deixar essa assumpção para ponderação em cada caso concreto. -----

No que se refere aos artigos 45º e 54º, ao facto de, entretanto se ter verificado que a medida, nos termos propostos e aprovados, e pese embora o mérito dos objectivos, viria a colocar constrangimentos desproporcionados à normal gestão territorial. Assim, tal como se fundamenta no novo documento técnico de proposta que se anexa, embora tendo em consideração a necessidade de no futuro próximo se vir a adoptar uma nova forma de gestão que integre permanente e oportuno planeamento de pormenor e programação de execução urbanística, concluiu-se haver a conveniência de seguir um caminho de gradual adequação à lei e aos novos métodos de gestão no futuro, dando espaço e oportunidade para preparação prévia da formação dos recursos humanos técnicos e da preparação dos necessários procedimentos metodológicos de planeamento e programação urbanística prévia e de informação de apoio à decisão sobre as propostas de operações urbanísticas, tendo-se chegado a uma solução que pretende compatibilizar e consensualizar os diversos pontos de vista, mas dando gradual cumprimento à lei, num processo evolutivo de adaptação do regulamento do PDM e das práticas de gestão territorial, sublinhando-se a necessidade de

tratamento distinto a dar na gestão das operações urbanísticas em espaços urbanizados ou em espaços classificados como urbanizáveis. -----

3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO -----

Assim, propõe-se uma nova redacção da alteração, nos respectivos pontos nº 1, no artigo 8º para melhor rigor jurídico bem como nos artigos 45º e 54º que introduz a unidade de execução mas mantém a possibilidade utilização do projecto de operação urbanística, sem restrição para os espaços urbanizados a consolidar e mantém a utilização do projecto de operação urbanística para os espaços urbanizáveis, mas tendo que no respectivo projecto para licenciamento demonstrar que ficam asseguradas as adequadas respostas às necessidades e objectivos urbanísticos entretanto previstos ou programados pelos instrumentos de gestão territorial aplicáveis, cujo teor será o seguinte: -----

Capítulo II – Conceitos Urbanísticos e sua Aplicabilidade -----

Artº 8º passa a ter a seguinte redacção: -----

1 - Entende-se por “unidade de execução” o espaço sujeito a obrigatoriedade de urbanização global com base em plano de pormenor ou, na ausência deste, em programa de execução urbanística o programa de acção territorial, integrando uma ou mais parcelas fundiárias bem como terrenos de domínio municipal público ou privado. -----

2 - (...) -----

“Título III – Zonamento -----

Capítulo II – Espaços urbanos -----

Secção I – Regime Geral -----

Artº 45º passa a ter a seguinte redacção: -----

1. A transformação das áreas urbanas existentes deverá ser regulada por planos de urbanização, planos de pormenor, unidades de execução ou projectos de operações urbanísticas. Nas áreas em que a Câmara haja ordenado a elaboração de plano de urbanização e plano de pormenor, não poderão ser licenciados loteamentos ou construções antes da aprovação daqueles, salvo se enquadrados em unidade de execução ou mediante informação prévia favorável. -----

(...) -----

Capítulo II – Espaços urbanizáveis -----

Secção I – Regime Geral -----

Artº 54º passa a ter a seguinte redacção: -----

1. A transformação das áreas urbanas propostas deverá ser regulada, preferencialmente, por planos de urbanização, planos de pormenor, unidades de execução ou, ainda, por projectos de operações urbanísticas desde que nos mesmos se demonstre que fica assegurada a previsível dotação de adequada infraestruturação e equipamento de uso colectivo, em coerente integração com a envolvente urbana. Nas áreas em que a Câmara haja ordenado a elaboração de plano de urbanização e plano de pormenor, não poderão ser licenciados loteamentos ou construções antes da aprovação daqueles, salvo se enquadrados em unidade de execução ou mediante informação prévia favorável. -----
(...)" -----

4. TRAMITAÇÃO PROCESSUAL DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO -----

Face ao disposto no artº 96º/1 do RJIGT (Decreto-lei nº 380/99 de 22 de Setembro e alterações introduzidas pelo D.L. nº 46/2009 de 20 de Fevereiro), no caso concreto deste procedimento, a tramitação processual para a presente proposta de reformulação da alteração em causa deverá decorrer da seguinte forma: -----

- 1º O documento técnico da proposta de Alteração, conforme versão actualizada com a nova redacção agora proposta, é submetida a deliberação da Câmara Municipal; -----
- 2º Caso a Câmara Municipal delibere aprovar, de seguida a proposta será remetida à deliberação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação; -----
- 3º De seguida, a Presidente da Câmara Municipal promove a publicação da alteração integral em Diário da República – 2ª. Série, passando desde aí a vigorar o novo regulamento do PDM; -----
- 4º Finalmente será dado conhecimento da alteração à DGOTDU que promoverá o seu registo. -----

5. PROPOSTA DE ACÇÕES COMPLEMENTARES SUBSEQUENTES À ENTRADA EM VIGOR DA ALTERAÇÃO REGULAMENTAR EM PRESENÇA -----

Complementarmente a esta medida de alteração ao regulamento do PDM, propõe-se à consideração da Senhora Presidente, para fazer parte do processo gradual de adaptação dos serviços à futura forma de gestão territorial e que deverá estar implementada, em pleno, a partir da entrada em vigor do novo PDM de Odivelas, providenciar-se as seguintes acções: -----

- a) Intervenção formativa para habilitação de competências apropriadas dos recursos humanos técnicos envolvidos nos procedimentos de planeamento e programação urbanística, intervenção municipal directa, na gestão urbanística; -----
- b) Aprovar as necessárias e complementares adaptações em regulamento municipal de edificação e urbanização; -----
- c) Desenvolver a informação geográfica de ordenamento do território bem como as aplicações de disponibilização da mesma, para facilitação aos serviços envolvidos no trabalho de gestão e intervenção territorial, no planeamento, gestão, projecto e execução de operações urbanísticas; -----

d) Identificar e desenvolver, inicialmente com carácter experimental no âmbito da intervenção formativa, e posteriormente avançar para proposta e aprovação de unidades de execução consideradas prioritárias e relevantes para os objectivos estratégicos municipais. -----
Deverão estes procedimentos ser implementados no decorrer do ano 2011. -----

À consideração superior” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Ao DGFP/DF para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na O.T. da Próxima R.C.”-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, a abstenção do Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela Coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas” e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a proposta de Reformulação da Alteração ao Regulamento do PDM 2010.04, a qual tinha sido aprovada pela reunião de Câmara Municipal em 2 de Junho de 2010 e pela Assembleia Municipal, em 15 de Julho de 2010 (pontos 2, 3 e 4 da informação referida), bem como a proposta de acções complementares subsequentes à entrada em vigor da alteração regulamentar em referência (ponto 5 da informação acima transcrita). -----

-----**

**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU e a Senhora Vereadora Sandra Pereira, pela bancada do PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----
-----**

**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira: -----
-----**

“Quando, em Junho passado votámos contra a alteração ao regulamento do PDM referente aos artigos 3.º, 4.º, 45.º e 54.º, foi, como dissemos na altura, um voto de princípio e coerência política, já que, passados mais de 12 anos depois da criação do Município de Odivelas, quando uma das primeiras obrigações dos seus órgãos era desde logo a elaboração dos instrumentos regulamentares necessários ao correcto e adequado planeamento e gestão, no quadro das suas atribuições e competências, é agora proposto a este executivo aprovar um conjunto de alterações ao Regulamento do PDM de Loures, um Plano que entrou em vigor há mais de 15 anos e que já estava em fase de revisão quando o Concelho de Odivelas foi criado, por

já nessa altura se entender necessário e indispensável a sua adequação e ajustamento às novas necessidades e realidades territoriais. -----

Desde sempre que os eleitos da CDU têm vindo a defender como grande prioridade a elaboração de um PDM para Odivelas, enquanto instrumento estratégico capaz de responder cabalmente aos novos desafios que se colocam a este território, enquanto nova realidade administrativa, enquadrador do tipo de desenvolvimento que se defende e promove, alicerçado num diagnóstico actualizado e realista e balizador das decisões e intervenções no território. -----

Depois desta proposta, que visa mais uma vez alterar o Regulamento do PDM de Loures, ainda em vigor, ter sido introduzida e retirada da Ordem de Trabalhos de 21 de Dezembro passado, volta hoje a ser colocada a este executivo a mesma proposta, sem qualquer alteração, pese embora ter sido afirmado pela Sr.ª Presidente, em diversas ocasiões e nomeadamente quando da aprovação do Plano e Orçamento para este ano, que seria definitivamente em 2011 que se concluiria o PDM de Odivelas. -----

Dada a tramitação processual exigida, esta alteração nunca estará concluída em menos de 3 a 4 meses, data a partir da qual poderá entrar em vigor, pelo que, até só por este facto, a presente proposta nos suscita legítimas dúvidas sobre a sua oportunidade e justificação, a não ser que mais uma vez se dê o dito por não dito e que a conclusão do novo PDM volte a ser adiada e empurrada para data a definir e tida como mais oportuna. -----

É caso para perguntar se não se pretende ir alterando o regulamento do PDM "à medida de cada sapato", ou seja, para responder a situações ou expectativas concretas, o que é por si só motivo de apreensão e total reprovação por parte dos eleitos da CDU. -----

As alterações agora aprovadas pela maioria PS / PSD, ao alargarem a possibilidade de decisões casuísticas, à mercê da análise pontual e ponderação para cada caso em concreto, vão exactamente no sentido oposto do que entendemos correcto para um território já tão densificado, na maioria das situações em resultado de intervenções feitas a retalho, sem serem devidamente ancoradas em instrumentos de planeamento capazes de assegurar uma gestão coerente, articulada e sustentada do território. -----

Os eleitos da CDU continuam a defender como essencial que, enquanto o novo PDM não estiver concluído e aprovado – e sem prejuízo do respeito pelos direitos de terceiros – seja garantida uma afectação e ocupação do solo com grande sentido de contenção e que sejam suspensas mais urbanizações e

loteamentos, sob pena de se comprometer, quantas vezes irremediavelmente, um desenvolvimento sustentado e um futuro equilibrado deste concelho. -----

Tal como dissemos em Junho passado, por muito sérias e nobres que sejam as motivações técnicas dos serviços, as opções políticas do PS, já comprovadas nestes 12 anos, e que merecem neste domínio a nossa total reprovação, justificam por si só as nossas reservas, apreensões e total discordância com o que agora se volta a propor – correcção da alteração de Junho – e fundamentam uma vez mais a defesa de que deverão ser suspensas novas autorizações. -----

O que é verdadeiramente necessário e prioritário é que, de uma vez por todas se conclua o PDM de Odivelas, e já agora que seja respeitado o compromisso publicamente assumido pelo PS de que o mesmo estaria concluído em 2011. -----

Por estas razões, o nosso voto contra.” -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira: -----

“Este processo que vem hoje a reunião de câmara tem em vista a reformulação dos artigos 8º, 45º e 54º do Regulamento do PDM, que tinham já sido aprovados em reunião da Câmara Municipal de 3 de Junho de 2010 e pela Assembleia Municipal em 15 de Julho de 2010. -----

A necessidade de alteração destes artigos já aprovados anteriormente tem a ver com a necessidade de um maior rigor jurídico e com a contínua adequação dos instrumentos de gestão urbanístico às características e problemas próprios do nosso território. -----

Apesar de reconhecermos a necessidade da conclusão da revisão do PDM em vigor, que já se arrasta há muitos anos e que sofreu um atraso ainda maior devido à necessidade da sua adequação ao Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, vulgo PROT AML, temos noção que a cada momento teremos de adaptar os instrumentos de gestão em nosso poder, nomeadamente e neste caso estes artigos do Regulamento a fim de não se correr o risco de eventuais obstáculos ao funcionamento dos respectivos serviços. -----

Por esse facto os vereadores do Partido Social-Democrata na Câmara Municipal de Odivelas votaram favoravelmente este ponto.” -----

Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido ausentou-se da reunião. -----

3.4 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ADICIONAL COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/2003 – TROVADOR, LDA. – ZONAS 1 E 2 – QUINTA DO SEGULIM – FAMÕES. (DAT/DCA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/1509 de 2011-02-07, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“De acordo com o Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, as verbas a atribuir pelo Município de Odivelas, relativamente à limpeza das vias e espaços públicos, são calculadas nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º. -----

Assim, foram efectuados os cálculos de acordo com o anexo IV do PDCJF, de modo a determinar a verba a transferir para a manutenção da limpeza destas novas vias e espaços públicos nas zonas 1 e 2 do alvará de loteamento n.º 03/2003, Quinta do Segulim, Famões. -----

Aplicando os critérios estabelecidos no PDCJF para novas áreas limpeza das vias e espaços públicos, cumpre informar que o valor aferido é de €13.101,26/ano. -----

Na sequência do exposto na informação Interno/2010/12756 de 2010/12/06, a minuta de protocolo adicional e a descrição dos cálculos efectuados foi colocada à consideração da Junta de Freguesia de Famões, que se pronunciou favoravelmente ao proposto no registo Saída/2010/31035, através do envio do ofício com o registo n.º Entrada/2011/1817 de 17/01/2011. -----

Importa ainda referir que para que seja assegurado o cabimento da verba a transferir terá que a rubrica para a qual se encontra prevista esta despesa, a saber: -----

Classificação Funcional: 2.4.6.2./02 09 09, -----

Código da Classificação Económica: 09 04/04 05 01 02 02 -----

Projecto n.º: A/50/2011, -----

ser reforçada atendendo ao saldo que actualmente dispõe. -----

Após reforço da rubrica propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para cabimento e posterior envio a reunião de Câmara. -----

À consideração superior," -----

-- PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA --
-- DAS VIAS E ESPAÇOS PUBLICOS AO ABRIGO da alinea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º do PDCJF --

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º504 293 125, com sede nos Paços do Concelho, Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, representada pela Presidente da sua Câmara Municipal, Senhora Dra. Susana Carvalho Amador, -----

E -----

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES, com sede na Praceta 25 de Agosto, número 8, Bairro Quinta das Pretas, em Famões, representada pelo seu Presidente, Senhor António dos Santos Rodrigues, é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo adicional de delegação de competências, nos termos do estabelecido na alinea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia vigente nesta data e da Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas tomada na sua _____ª Reunião Ordinária de ___/___/201___, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

A Junta de Freguesia de Famões, obriga-se a manter a limpeza das vias e espaços publicos inseridos no Alvará de loteamento nº 03/2003 - Trovador, Lda. – Zonas 1 e 2 – Quinta do Segulim – Famões, cuja extensão da rede viária é de 1881,51m, definida na planta de localização em anexo. -----

Aprovado, por unanimidade, a celebração de protocolo adicional entre o Municipal de Odivelas e a Junta de Freguesia de Famões, no âmbito do PDCJF, para transferência de uma verba para a manutenção da limpeza das novas vias e espaços públicos nas zonas 1 e 2 do alvará de loteamento n.º 03/2003, na Quinta do Segulim, em Famões, nos termos da minuta de protocolo anexa à informação transcrita e que também foi aprovada. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira ausentou-se do seu lugar. -----

3.5 – CANDIDATURA AOS NUTRITION AWARDS 2011 – ANÁLISE E PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE OBESIDADE INFANTIL “SABER COMER PARA MELHOR CRESCER – PAAN - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO E ACONSELHAMENTO NUTRICIONAL. (DHS/DPS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/3063 de 2011-03-18, exarada no EDOC 2011/14763, com despachos da Senhora Vereadora Sandra Pereira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Sobre os Nutrition Awards -----

No âmbito da divulgação da abertura das candidaturas aos Nutrition Awards 2011, serve a presente informação para analisar a pertinência de apresentação de uma candidatura por parte da Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Promoção de Saúde, na categoria Saúde Pública, com o Programa Municipal de Prevenção de Obesidade Infantil “Saber Comer para Melhor Crescer” – Programa de Avaliação e Aconselhamento Nutricional (PAAN). -----

Os Nutrition Awards são uma iniciativa da Associação Portuguesa dos Nutricionistas (APN) e do Grupo GCI – Gestores de Comunicação Integrada, que contam com o apoio institucional do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, e das mais importantes associações do sector da restauração e da indústria alimentar, sociedades científicas e faculdades que ministram a licenciatura em Ciências da Nutrição. -----

A sua primeira edição foi em 2010, tendo alcançado um elevado sucesso, consubstanciado pelas 106 candidaturas recebidas, entre as quais a desta edilidade, destacando-se a elevada qualidade das mesmas, derivada da cientificidade, inovação e actualidade dos premiados. Os Nutrition Awards constituem uma oportunidade, a nível nacional, de reconhecimento e divulgação do empenho, dedicação e profissionalismo daqueles que fazem da Nutrição a sua missão, através de projectos, produtos e serviços. -----

Os Nutrition Awards têm como objectivos: -----

- Reforçar a relevância da nutrição enquanto ciência e o seu impacto na saúde, contribuindo para um eficaz planeamento das políticas de saúde e uma intervenção positiva no comportamento dos cidadãos e nas opções dos consumidores; -----
- Premiar e reconhecer boas práticas e projectos sociais e de investigação em diferentes áreas da nutrição, nomeadamente saúde pública, nutrição clínica, inovação, qualidade e segurança alimentar, investigação em ciências da nutrição, que promovam uma maior consciencialização da Sociedade para a importância da nutrição na saúde; -----
- Dar visibilidade aos profissionais e/ou instituições que identificaram ou desenvolveram uma oportunidade na vertente da nutrição geradora de informação e conhecimento nesta área. -----

A edição de 2011 dos Nutrition Awards premeia as melhores práticas em sete categorias: -----

- Saúde Pública – premeia projectos e iniciativas que tenham como objecto a Saúde Pública; -----
- Nutrição Clínica – premeia iniciativas e trabalhos de investigação em que a Nutrição desempenha um papel relevante no tratamento e prognóstico da doença; -----
- Inovação e Desenvolvimento de Produtos e Serviços – premeia projectos, produtos ou serviços que se distingam no âmbito da Inovação em Nutrição; -----
- Qualidade e Segurança Alimentar – premeia projectos e iniciativas com base em procedimentos que fomentem a Qualidade e Segurança Alimentar; -----
- Investigação em Ciências da Nutrição – premeia projectos de investigação científica no âmbito das Ciências da Nutrição; -----
- Comunicação em Nutrição – premeia projectos e acções de sensibilização e comunicação no âmbito das Ciências da Nutrição; -----
- Prémio Especial Jornalismo – premeia trabalhos jornalísticos publicados e emitidos no âmbito das Ciências da Nutrição. -----

Aos prémios Nutrition Awards 2011 podem candidatar-se universidades, empresas, entidades da Administração Pública, Autarquias Locais, associações sectoriais, ONG's e profissionais em nome individual. No que concerne às autarquias locais, estas podem apresentar candidaturas a todas as categorias de prémios com excepção da Inovação e Desenvolvimento de Produtos e Serviços e do Prémio Especial Jornalismo. -----

Sobre o Processo de Candidatura -----

As candidaturas deverão ser submetidas, exclusivamente, em formato digital, através do preenchimento do Formulário de Candidatura e da Declaração de Consentimento Institucional (as propostas de documentos já preenchidos encontram-se em anexo à presente informação), ambas disponíveis no website www.nutritionawards.pt, até às 18horas e 30 minutos do dia 31 de Março de 2011. -----

Os trabalhos concorrentes deverão ter sido realizados total ou parcialmente em Portugal e iniciados, no máximo, no decorrer dos últimos cinco anos, tendo como referência o ano de concurso, devendo obrigatoriamente apresentar resultados objectivos (quantitativos e/ou qualitativos). -----

A análise das candidaturas será efectuada por um júri designado para cada uma das categorias, que será constituído por um mínimo de quatro e um máximo de seis personalidades de reconhecida idoneidade e credibilidade a nível académico, científico e/ou empresarial, sendo o júri de cada categoria presidido por um dos elementos. A organização prevê a atribuição de um galardão para cada categoria e a atribuição de menções honrosas para cada categoria, se o júri assim o entender, em número máximo de dois. -----

Proposta -----

Após a análise do regulamento e dos objectivos dos Prémios Nutrition Awards 2011, somos a propor que a Câmara Municipal de Odivelas, apresente uma candidatura com o Programa Municipal de Prevenção de Obesidade Infantil "Saber Comer para Melhor Crescer" – Programa de Avaliação e Aconselhamento Nutricional (PAAN), enquadrando-se na categoria "Saúde Pública", a qual premeia projectos e iniciativas que tenham como objecto a promoção da saúde pública e a prevenção da doença, em particular, as que se encontram relacionadas com a alimentação, o excesso de peso e a obesidade. -----

Apresentam-se em anexo o texto justificativo da proposta de candidatura bem como as propostas de preenchimento dos documentos necessários para a submissão da mesma, através do sítio oficial dos Nutrition Awards. -----

Em termos orçamentais, a formalização de uma candidatura aos Nutrition Awards não implica custos directos para o PAO da CMO/DPS. -----

A candidatura aos Nutrition Awards 2011 constitui uma oportunidade para a Câmara Municipal de Odivelas divulgar o trabalho desenvolvido no âmbito do PAAN desde o seu início no ano lectivo 2007/2008. A participação nesta iniciativa proporcionará igualmente uma oportunidade para conhecer outros projectos a decorrer a nível nacional, fomentando a troca de experiências e de conhecimentos, ao nível das intervenções e instrumentos utilizados por várias entidades, para combater com eficácia os estilos de vida menos saudáveis. Neste sentido, apresenta-se a proposta de candidatura e respectivo texto justificativo, encontrando-se este último em anexo. -----
À consideração superior, -----

Aprovado, por unanimidade, a candidatura com o Programa Municipal de Prevenção de Obesidade Infantil “Saber Comer para Melhor Crescer” - Programa de Avaliação e Aconselhamento Nutricional (PAAN), aos Nutrition Awards 2011, iniciativa da Associação Portuguesa dos Nutricionistas (APN). ---

3.6 - TERTÚLIAS CAF – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. (DGFP) ----- -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/6029 de 2011-03-10, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: ----- -----

“Na sequência de ofício enviado pelo CAFE - Centro de Formação, foi apresentada uma proposta no âmbito de formação para empresários. A iniciativa apresentada consiste na realização de um ciclo de workshops – “Tertúlias CAF” dirigidas às empresas da região tendo em vista o desenvolvimento de competências específicas em áreas como gestão e administração, recursos humanos e fiscalidade. -----

Este projecto teve origem no ano passado com a realização de um Ciclo de Workshops organizado em parceria com a autarquia de Loures e cuja adesão e expectativas foram muito positivas. Deste modo o

CAFE pretende dar continuidade ao projecto no presente ano, estendendo a sua actuação a outros Concelhos, nomeadamente Odivelas. -----

Cada vez mais as empresas têm que se valorizar, pois as constantes mutações políticas e económicas que o mundo contemporâneo enfrenta a isso o obrigam. Responder à inovação constante que emana da actividade económica actual, às novas ideias e processos que a caracterizam, às novas tecnologias que transformam, segundo a segundo, as novas modalidades de produção e responder às permanentes alterações competitivas com mais eficácia, subentende uma evolução contínua das competências cognitivas dos recursos humanos, assim como uma maior agilidade empresarial. -----

As organizações estão sujeitas a processos contínuos de mudança para se adaptarem às alterações do meio envolvente. Umam adaptam-se de forma pró-activa, antecipando integrando e liderando as mudanças, outras caem em posições reactivas, que são a causa de dificuldades e podem dar origem a crises. -----

O conhecimento numa empresa está em actualização permanente e depende muito das políticas adoptadas no domínio da formação e desenvolvimento dos recursos humanos. Com a dinâmica exigida é afastado o planeamento tradicional, burocratizado e é dado lugar a formas de planeamento flexíveis. A rapidez, a inovação, a informação e a comunicação passaram a constituir já há algum tempo armas estratégicas nos nossos dias. Nas organizações tem de existir "conhecimento" que estabeleça a ponte entre estes factores e a acção eficaz. -----

Assim, sendo a autarquia vai apresentar ao seu tecido empresarial este conjunto de informações, capazes de proporcionar conhecimentos úteis que permitam um planeamento mais eficiente e eficaz. -----

Foram definidos três temas que se consideram pertinentes dadas as profundas alterações nas áreas laborais e contabilísticas. -----

As acções que foram definidas são: -----

- Código de Trabalho – 14 de Abril -----
- Apoios à Formação – 16 de Junho -----
- Implicações Fiscais e Gestão do SNC – 17 de Novembro -----

A participação da Autarquia nesta iniciativa deverá consistir na cedência do espaço para a realização das acções (Auditório CAELO), bem como a logística de comunicação e divulgação e fornecimento de um pequeno *coffee break* aos participantes. -----

Por seu lado, o CAFE assegura o know-how, os oradores, a documentação, a coorganização e a certificação dos participantes. -----

Acrescenta-se ainda que a participação nos workshops será gratuita, o que se traduz sempre numa mais-valia em termos de adesão. -----

Relativamente, às despesas com esta iniciativa apenas se enquadram os custos com a aquisição do *coffee break*. -----

Para a realização da respectiva despesa **propõe-se a cabimentação** no seguinte enquadramento orçamental: -----

“Medidas de Incentivo ao Desenvolvimento Económico” – Projecto 2010/A/306 – 0405/020216 – Seminários, exposições e similares, no valor de €100,00 (Cem Euros).-----

Face ao exposto, e nos termos da alínea b) do nº4 do art.64, da Lei nº169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, submete-se à consideração superior e executivo camarário, em Reunião de Câmara, a proposta de colaboração da Autarquia com o CAFE. -----

----- **Protocolo de colaboração entre o Município de Odivelas e o CAFE- Centro de Formação** -----

Considerando que: -----

- Os Empresários de micro, pequenas e médias empresas, de todos os sectores de actividade, devem reforçar e desenvolver as competências nas diversas áreas de gestão; -----
 - O Município de Odivelas reconhece que a melhoria de competências dos empresários constitui um instrumento fundamental ao desenvolvimento económico local; -----
 - O CAFE dispõe de know-how e uma oferta diversificada de acções formativas que proporciona aos participantes o desenvolvimento de competências específicas nas áreas de recursos humanos, gestão e administração. -----
- -----

Entre: -----

O **Município do Odivelas**, pessoa colectiva n.º 504293125, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador, adiante designado por **Município**, -----

E -----

O **CAFE - Centro de Apoio e Formação Empresarial, Lda.**, pessoa colectiva n.º 503226963, com sede na Praceta da Flamenga, nº9 – Loja Dt. – Flamenga 2660-260 St. António dos Cavaleiros representado pelo seu CEO, Eng.º Alberto Antunes, adiante designado como **CAFE**, -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de colaboração que se rege pelas disposições constantes das cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª** -----

O presente protocolo tem por objecto a cooperação entre o Município de Odivelas e o CAFE, no sentido de serem criadas condições de realização de workshops de formação de empresários do Concelho de Odivelas, nas áreas de recursos humanos, gestão e administração. -----

----- **Cláusula 2.ª** -----

No âmbito desta cooperação o Município cede gratuitamente o uso do Auditório (incluindo o respectivo equipamento) do CAELO – Parque Maria Lamas, em Odivelas ao CAFE durante os dias definidos para a realização dos workshops, sem prejuízo da necessária coordenação com o Município. -----

----- **Cláusula 3.ª** -----

O Município fará a divulgação dos workshops realizados pelo CAFE, ao abrigo do presente protocolo no seu site, nas suas publicações, através de convite a enviar aos empresários do Concelho de Odivelas e outros que eventualmente se identifique como pertinentes. -----

----- **Cláusula 4.ª** -----

A utilização pelo CAFE do espaço mencionado na cláusula 2.ª, está sujeita às seguintes obrigações: -----

- Assegurar a realização anual de, pelo menos, 3 workshops em colaboração com a Autarquia; -----
- Assegurar oradores especialistas para a realização dos workshops; -----
- Colaborar com o Município na divulgação dos workshops; -----
- Disponibilizar toda a documentação a ser entregues aos participantes; -----

- Entregar a todos os participantes um certificado de participação ou de frequência de formação profissional. -----

Cláusula 5.ª -----

Durante o período que o respectivo espaço esteja cedido ao CAFE correm por conta do Município os encargos decorrentes da sua utilização, nomeadamente os referentes a consumo de água e electricidade e segurança, assim como a decoração adequada das instalações -----

Cláusula 6.ª -----

O Município e o CAFE comprometem-se a trocar entre si informação útil à execução deste protocolo de colaboração, nomeadamente, dados estatísticos sobre a satisfação dos participantes, salvaguardando a confidencialidade das declarações prestadas pelos empresários.-----

Cláusula 7.ª -----

O Município nomeará um responsável para a coordenação e acompanhamento do presente protocolo de colaboração e o CAFE e nomeará outro, sendo os nomeados os interlocutores da execução do protocolo. ---

Cláusula 8.ª -----

O Município e o CAFE concordam que qualquer das partes pode publicitar a existência e os termos do presente protocolo de colaboração.-----

Cláusula 9.ª -----

O presente protocolo de colaboração pode vir a ser alterado ou aditado a qualquer momento, por vontade consensual de ambas as partes. -----

Cláusula 10.ª -----

Caso algum dos intervenientes não cumpra o disposto no presente protocolo, poderá, a todo o tempo, o outro interveniente denunciar o presente protocolo, cessando de imediato os seus efeitos. -----

Cláusula 11.ª -----

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente protocolo de colaboração serão resolvidos de comum acordo, entre ambas as partes. -----

Odivelas, 14 de Abril de 2011 -----

----- A Presidente do Município de Odivelas -----

----- (Dr.ª Susana Amador) -----

----- O representante do CAF -----

----- (Eng.º Alberto Antunes) -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“ 1 – Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2 – À SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

Aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e o CAFE – Centro de Apoio e Formação Empresarial, Lda, nos termos da minuta de protocolo anexa à informação acima transcrita, e que foi aprovada. -----

3.7 - PROPOSTA DE ACORDO DE GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOINHOS DA ARROJA. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/3182 de 2011-03-23, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Senhor Chefe de Divisão, -----

Urna das estratégias desenvolvidas pelo Município para fazer face ao carenciado Parque Desportivo Municipal, foi o estabelecimento de parcerias com várias entidades, nomeadamente com a Direcção

Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELTV), por forma a proporcionar aos municípios em geral, e ao movimento associativo local em particular, mais e melhores condições de prática desportiva. -----

Neste âmbito, a Comissão Instaladora do Município de Odivelas celebrou com a DRELTV, a 4 de Maio de 1999, um Acordo de Colaboração que teve como objecto a construção do Pavilhão Desportivo das Escolas Secundárias da Ramada, Pedro Alexandrino e Caneças. -----

Mais recentemente, a 30 de Janeiro de 2009, foi assinado o Acordo de Colaboração n.º 30/2009 entre o Município de Odivelas e a DRELTV com o objectivo de construir e equipar a Escola Básica Moinhos da Arroja. -----

No n.º 8 da Cláusula Segunda do referido Acordo, ficou estabelecido que a DRELTV assume o encargo de € 500 000,00 (Quinhentos mil euros), para a construção do Pavilhão Desportivo com 44x25, Sala de Ginástica e seu apetrechamento com mobiliário e equipamento desportivo, sendo encargo do Município o diferencial obtido para o valor da adjudicação. -----

Ficou ainda estabelecido, que esta instalação deverá ter utilização preferencial pelos alunos da escola nos tempos lectivos e pela comunidade local fora dos tempos lectivos, assegurando o Município a sua gestão e manutenção. -----

Atendendo, que a gestão do pavilhão bem como a sua utilização é conjunta, foram realizadas várias reuniões com vista à elaboração de um Acordo de Gestão desta instalação, nas quais ficou estabelecido, entre outras situações, a atribuição ao Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja de uma comparticipação financeira de forma a partilhar os encargos decorrentes da manutenção e funcionamento do referido pavilhão. -----

Esta atribuição financeira para o ano de 2011, á semelhança do que acontece com as outras escolas onde vigora esta gestão partilhada, será no montante de **€ 25.716,39 (Vinte e cinco mil setecentos e dezasseis euros e trinta e nove cêntimos)**, actualizado anualmente tendo por base o Índice de Preços no Consumidor, sendo o pagamento efectuado mensalmente (até ao oitavo dia de cada mês) na quantia de € 2.143,03 (dois mil cento e quarenta e três euros e três cêntimos). -----

Esta verba está dotada no projecto 0804/04070103 — 1 50/A/201 1, com a denominação Protocolos com Estabelecimentos de Ensino (Pavilhões) -----

Assim, propõe-se que, após prévia cabimentação, seja submetido à aprovação do Executivo a proposta de Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja. -----

À consideração superior, “-----

--- “PROPOSTA DE ACORDO DE GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ---
----- ESCOLAS MOINHOS DA ARROJA -----

Considerando que, -----

1. O desenvolvimento desportivo é um dos anseios das populações nas sociedades actuais, o que exige que as diferentes entidades com capacidade de intervenção utilizem as suas potencialidades de forma conjugada e articulada, proporcionando melhores condições de acesso à prática desportiva. -----
2. De forma a definir e clarificar as competências e responsabilidades na gestão do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, é celebrado o presente Acordo de Gestão entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador doravante designado por Primeira Outorgante, -----
e, -----

Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, Pessoa Colectiva n.º 600 079 473, neste acto representada pela Directora Fernanda Mendes Barreiro, doravante designada por Segunda Outorgante, -----

----- **Cláusula Primeira** -----

----- **(Do Objecto)** -----

1. O presente acordo tem por objecto estabelecer as condições de cedência, gestão e funcionamento do pavilhão, assim como definir prioridades na ocupação por parte dos utentes, de modo a corresponder às necessidades da comunidade escolar, da população do concelho em geral e das colectividades desportivas em particular. -----

Cláusula Segunda -----

(Da Promoção e Dinamização de Iniciativas) -----

1. Ambos os Outorgantes comprometem-se a promover e programar actividades de índole desportiva, assim como divulgá-las, tendo em vista a boa utilização e dinamização do pavilhão.-----

Cláusula Terceira -----

(Da Gestão do Pavilhão) -----

1. A gestão do pavilhão desportivo é da responsabilidade do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----
2. A gestão correspondente ao período da responsabilidade do Primeiro Outorgante será assegurada pelo Departamento Sociocultural/Divisão de Desporto. -----
3. É da competência de cada um dos Outorgantes, no âmbito dos períodos definidos na cláusula quarta: ---
 - Promover e programar actividades de índole desportiva, tendo em vista a boa utilização e dinamização das instalações; -----
 - Elaborar o regulamento de utilização; -----
 - Zelar pela manutenção, conservação, limpeza e segurança das instalações. -----
4. Cada um dos Outorgantes, deve dar a conhecer previamente ao outro, quais os utilizadores e os períodos de utilização. -----

Cláusula Quarta -----

(Da Gestão do Período de Ocupação) -----

1. Ao Primeiro Outorgante compete a gestão dos seguintes períodos: -----
 - Segunda – feira a Sexta – feira, entre as 19 horas e as 24 horas; -----
 - Sábados, entre as 13 horas e as 24 horas; -----
 - Domingos, todo o dia. -----
2. À Segunda Outorgante compete a gestão dos seguintes períodos: -----
 - Segunda – feira a Sexta – feira, entre as 08 horas e as 19 horas; -----
 - Sábados, entre as 08 horas e as 13 horas; -----
3. Ambos os Outorgantes deverão privilegiar a cedência à outra entidade, caso não ocupem, na totalidade o período de tempo que lhe foi destinado. -----
4. Em situações pontuais, e com antecedência de pelo menos 30 dias, ambos os Outorgantes poderão solicitar a anuência à outra entidade, relativamente à utilização do pavilhão nos períodos que não lhes estão atribuídos. -----
5. Durante os meses de Julho e Agosto a gestão do Pavilhão será alvo de articulação entre as partes. -----

Cláusula Quinta -----

(Dos Encargos Relativos a Reparações) -----

1. Ambos os Outorgantes, asseguram através dos seus órgãos de gestão, a boa e cuidada utilização do pavilhão, o cumprimento do regulamento de utilização e assumem a responsabilidade por quaisquer danos que ocorram durante o seu período de gestão, nomeadamente: -----
 - a) Os encargos relativos a reparações, resultantes de danos causados pelos utentes serão assegurados pela entidade responsável pelo respectivo período de ocupação. -----
 - b) Quando não for possível apurar responsabilidades, as despesas serão assumidas em partes iguais, por ambas as entidades. -----
2. Ficam desde já salvaguardadas todas as situações que, pelo seu carácter específico e extraordinário, deverão ser resolvidas por acordo sendo que, a solução a apresentar não deverá, em caso algum, ultrapassar o prazo de 15 dias. -----

Cláusula Sexta -----

(Acesso ao Pavilhão) -----

1. O acesso ao pavilhão, pela comunidade não escolar, é efectuado exclusivamente pelo acesso independente. -----
2. A entrada na escola de viaturas está reservada às forças de segurança, bombeiros, árbitros, ambulâncias e viaturas oficiais. Outras situações não previstas dependem de autorização expressa nesse sentido, por parte da Direcção da Escola. -----
3. Salvo autorização da Direcção da Escola, é interdita a circulação de pessoas pelo recinto escolar, nomeadamente pelos campos exteriores e espaços ajardinados. -----

Cláusula Sétima -----

(Da Utilização do Pavilhão) -----

1. Todas as situações, que comprometam o normal funcionamento do pavilhão, verificadas durante a utilização correspondente, ao período de tempo afecto a cada um dos Outorgantes, deverão ser, obrigatoriamente, objecto de participação. A não participação imediata, das anomalias verificadas implica a responsabilização pelas mesmas. -----
2. Ambos os Outorgantes, antes da utilização do pavilhão, deverão verificar as condições existentes no mesmo, comunicando de imediato as anomalias detectadas. -----
3. Para a participação das anomalias, será utilizado impresso próprio de verificação, que deverá ser preenchido diariamente pelos Outorgantes, aquando, da sua utilização das instalações. -----

4. A elaboração do impresso referido no número anterior é da competência do Segundo Outorgante. -----
5. Os utilizadores das instalações deverão respeitar as normas de utilização, que serão elaboradas e aprovadas por ambas as Entidades Outorgantes e posteriormente afixadas no local. -----
6. O uso do pavilhão será vedado a qualquer entidade que de forma deliberada desrespeite as regras definidas, particularmente no que se refere ao uso de calçado não autorizado. -----
7. O ginásio só poderá ser utilizado para a prática de actividades gímnicas, desportos de combate e danças salvaguardando-se desde já, situações pontuais e excepcionais mediante prévia autorização da Direcção. -----
8. Não é permitido o acesso às arrecadações de material por parte de utilizadores não autorizados pelo Segundo Outorgante. -----

----- **Cláusula Oitava** -----

----- **(Dos Encargos Financeiros do Pavilhão)** -----

São definidos como encargos financeiros do pavilhão, os seguintes: -----

1. Custos de Utilização (água, electricidade, gás,); -----
2. Recursos Humanos; -----
 - a) Funcionamento/Controlo de entradas -----
 - b) Prevenção e Vigilância -----
 - c) Limpeza -----
3. Reparações. -----
4. Manutenção e desgaste de material. -----

----- **Cláusula Nona** -----

----- **(Custos de Utilização)** -----

1. Pelos custos de utilização do pavilhão (água, electricidade, gás), o Primeiro atribuirá ao Segundo Outorgante, uma comparticipação financeira, anualmente o valor será de 25.089,16 (vinte e cinco mil e oitenta e nove euros e dezasseis cêntimos). -----
2. O pagamento será efectuado mensalmente (até ao oitavo dia de cada mês) pela quantia. o que perfaz um pagamento mensal de 2 090.76 (dois mil e noventa euros e setenta e seis cêntimos). -----
3. A utilização do pavilhão no 1º dia de cada mês, por parte do Primeiro Outorgante, está dependente do pagamento do mês anterior. -----
4. O montante referido no ponto 1 será objecto de actualização anual, mais precisamente, no mês de Janeiro de cada ano, por indexação ao Índice do Preço no Consumidor. -----

----- **Cláusula Décima** -----

----- **(Dos Recursos Humanos)** -----

1. No que diz respeito às alíneas a) e b) do ponto 2 da cláusula oitava, respectivamente, funcionamento/controlo de entrada, prevenção e vigilância, cada um dos Outorgantes assegurará os recursos humanos necessários para garantir um adequado funcionamento do pavilhão, durante o período de tempo cuja gestão é da sua responsabilidade. -----
2. A limpeza do pavilhão e área envolvente, deve ser feita diariamente no final de cada período de utilização, de forma a, não por em causa a utilização pelo o outro Outorgante. -----

----- **Cláusula Décima Primeira** -----

----- **(Da Manutenção e Desgaste de Material)** -----

1. A manutenção de todo e qualquer material, desportivo e não só, que seja utilizado de forma regular por parte dos dois Outorgantes, será suportada por estes, em partes iguais. -----

----- **Cláusula Décima Segunda** -----

----- **(Da Gestão do Bar)** -----

1. A gestão do bar do pavilhão será objecto de acordo complementar, a celebrar oportunamente. -----

----- **Cláusula Décima Terceira** -----

----- **(Da Vigência)** -----

1. Sem prejuízo, de eventual revisão por acordo de ambos os Outorgantes, o presente acordo, entra em vigor a partir da data da sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de Setembro 2010, à excepção da clausula 9.ª que produzirá efeitos a partir dia 01 de Janeiro de 2011. -----

O presente acordo considera-se automaticamente renovado, por períodos sucessivos de um ano, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo. -----

----- **Cláusula Décima Quarta** -----

----- **(Dos Casos Omissos)** -----

O presente acordo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e competências dos respectivos intervenientes, pelo que a adequação ou alteração do estipulado pelo presente acordo, será apreciada e decidida por acordo entre os Outorgantes. -----

Odivelas, _____ de _____ 2010 -----

Pela Primeira Outorgante, -----

(A Presidente da Câmara Municipal de Odivelas) _____

Pela Segunda Outorgante, _____

(A Directora do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja) _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C." _____

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: _____

1. "Para inclusão na O.T. da pp reunião da CM. _____
2. Ao DGAF p/cabimentação prévia." _____

Aprovado, por unanimidade, o Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja a celebrar entre o Município de Odivelas e o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, nos termos da minuta anexa à informação acima transcrita e que foi aprovada. ---

4. - SUBSÍDIOS E PARTICIPAÇÕES _____

○ **Senhor Vereador Paulo César Teixeira retomou do seu lugar.** _____

4.1 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES (PEQUENO ALMOÇO, ALMOÇO E LANCHE) A PARTIR DE SETEMBRO DE 2011, NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DAS EB1'S E JI'S DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DEJC/DPISE) _____

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/1183 de 2011-03-21, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

PROPOSTA -----

“A aposta nos refeitórios escolares tem como objectivo contribuir para uma melhoria qualitativa da Educação e qualidade de vida no Concelho de Odivelas, através da criação de condições de combate à exclusão social, de promoção da igualdade de oportunidades e sucesso escolar de todos os alunos. -----

O desenvolvimento da rede municipal de refeitórios escolares tem sido um processo gradual e contínuo, resultado da conjugação de múltiplos factores, entre eles, o esforço de investimento financeiro da Câmara Municipal, o dotar e apetrechar os estabelecimentos de ensino de espaços funcionais e meios materiais, bem como cumulativamente dar resposta às expectativas e solicitações expressas por toda a comunidade educativa. -----

A continuidade do fornecimento do almoço e a introdução de mais duas refeições diárias, o pequeno-almoço e o lanche, fazem parte de uma estratégia de intervenção prioritária da Câmara Municipal de Odivelas e um investimento significativo para a comunidade educativa, com o objectivo de contribuir a montante, para a resolução de necessidades básicas dos alunos e famílias e, a jusante para melhorar o sucesso escolar e diminuir o nível do absentismo, verificado no Concelho de Odivelas. -----

Face ao exposto e, considerando que: -----

- É atribuição da Câmara Municipal de Odivelas em matéria de Acção Social Escolar, a implementação e a gestão dos refeitórios escolares, nomeadamente no que se refere ao fornecimento do serviço de refeições nas EB1/JI's do Concelho (Dec. Lei 159/99 de 14 de Setembro e o Dec. Lei 399-A/84 de 28 de Setembro); -----
- Actualmente, a taxa de cobertura do serviço de refeições é de 100,0% nas EB1's e JI's do Concelho; -----
- Existe uma grande percentagem de alunos carenciados no Concelho, cerca de 46,80% e que, uma parte significativa não tem acesso a uma refeição quente diária, completa, variada e equilibrada; ----

- A implementação de programas que pressupõem o aumento do tempo de permanência dos alunos nas escolas, designadamente, as AEC no 1.º Ciclo e as CAF na vertente de Pré-Escolar, impele a criação de condições nos estabelecimentos de ensino de forma a que, todos os alunos do 1º ciclo e pré-escolar do Concelho de Odivelas tenham acesso a uma alimentação equilibrada diária; -----
- Existem estabelecimentos de ensino, que não possuem as condições estruturais e físicas necessárias para efectuar o fornecimento do serviço com recurso a confecção local, sendo necessário recorrer ao fornecimento de refeições transportadas a quente, sem ou com recurso a palamenta descartável; -----
- O escalão de apoio em que, cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família; -----
- Numa conjuntura económica desfavorável as famílias com menores rendimentos lutam diariamente para oferecer aos seus filhos uma refeição equilibrada e saudável; -----
- O fornecimento de um pequeno-almoço e de um lanche diário aos alunos possibilitará às crianças e alunos dos estabelecimentos de ensino usufruir de uma alimentação condigna e diária. -----

Propõe-se a continuidade do fornecimento do serviço de refeições, a partir de Setembro de 2011, nos refeitórios escolares das EB1's e JI's do Município de Odivelas, bem como o fornecimento de um pequeno-almoço e lanche diários às crianças e alunos das EB1's e JI's do Concelho, sendo que se pretende que a aquisição do serviço (nas suas 3 vertentes) seja efectuada a apenas 1 entidade/empresa certificada para o efeito. -----

Funcionamento do Serviço -----

A confecção e distribuição das refeições (pequeno-almoço, almoço e lanche) nos equipamentos escolares será da responsabilidade de uma empresa certificada (nomeadamente com o sistema HACCP implementado) para o efeito, assim como a colocação de pessoal com formação específica para o fornecimento de refeições, especificamente para: -----

- Elaborar as refeições de acordo com as normas de Higiene e Segurança Alimentar; -----
- Servir as refeições à mesa e retirar as loiças, uma vez que a idade dos alunos não permite o funcionamento em regime de "self-service"; -----

- Acompanhar as crianças no decorrer da refeição e proceder à limpeza dos espaços e equipamentos. -----

A heterogeneidade do parque escolar em termos de dimensão e capacidade de oferta de serviços à comunidade educativa configura a necessidade de adaptar a oferta do serviço de refeições às diferentes realidades existentes: -----

1. Confeção própria -----

Confeção e distribuição das refeições efectuadas na própria unidade, cozinha/refeitório escolar, localizada nas EB1/JI's do Concelho. A empresa responsável pelo fornecimento das refeições efectuará a distribuição dos alimentos aos alunos nas salas/espços destinadas para o efeito, nas escolas e jardins de infância, fornecerá/colocará os toalhetes, os guardanapos e as saquetas individualizadas para colocação do talher e do pão. -----

2. Transporte de refeições: -----

Nas escolas e/ou Jardins de Infância, que não dispõem de condições estruturais e funcionais para confeccionar as refeições, nomeadamente ausência de espaço para colocação de equipamentos, as refeições deverão ser confeccionadas no equipamento escolar mais próximo e transportadas em condições adequadas, garantindo a manutenção da temperatura de confeção no momento da distribuição às crianças, bem como permitindo que as temperaturas sejam controladas, conforme legislação em vigor. -----

2.1 Transporte de Refeição Simples -----

Quando não existam condições estruturais para proceder à confeção própria nas unidades, mas existam condições para proceder à correcta higienização dos utensílios e materiais de cozinha, deverão as refeições ser confeccionadas no equipamento escolar mais próximo e transportadas a quente nas condições adequadas, conforme atrás referido. A empresa responsável pelo fornecimento das refeições efectuará a distribuição dos alimentos aos alunos nas salas/espços destinadas para o efeito, nas escolas e jardins de infância, fornecerá/colocará os toalhetes, os guardanapos e as saquetas individualizadas para colocação do talher e do pão. -----

2.2 Transporte de Refeições – Fornecimento do serviço e de palamenta descartável (catering) -----

Nas escolas e/ou Jardins de Infância, que não dispõem de condições para proceder à confeção própria, nem de condições para proceder à higienização dos utensílios de cozinha, inerentes ao fornecimento do serviço, as refeições deverão ser confeccionadas no equipamento escolar designado para o efeito e transportadas a quente em condições adequadas, garantindo a manutenção da temperatura de confeção

no momento da distribuição às crianças, bem como permitindo que as temperaturas sejam controladas, conforme legislação em vigor. As refeições deverão ser distribuídas às crianças em utensílios de cozinha descartáveis, permitindo a máxima segurança no fornecimento do serviço. -----

3. Fornecimento de pequenos-almoços e lanches -----

Distribuição de pequeno-almoço e lanche a todos os alunos, independentemente de na unidade existirem condições estruturais para efectuar a confecção de distribuição de refeições. A empresa responsável pelo fornecimento dos pequenos-almoços e os lanches efectuará a distribuição dos alimentos aos alunos nas salas/espacos destinadas para o efeito, nas escolas e jardins-de-infância, fornecendo os guardanapos e as saquetas individualizadas com o alimento. -----

A empresa responsável pelo fornecimento das refeições confeccionadas localmente, transportadas e de catering, bem como dos pequenos-almoços e dos lanches efectuará a distribuição dos alimentos aos alunos nas salas/espacos destinadas para o efeito, nas escolas e jardins de infância, fornecerá/colocará os utensílios (pratos, talher, copos, toalhetes, guardanapos, saquetas...), colocará o pessoal necessário, para servir as refeições à mesa, retirar as loiças, uma vez que a idade dos alunos não permite o funcionamento em regime de "self-service", bem como para acompanhar as crianças no decorrer da refeição e efectuar a higienização das instalações (mesas, cadeiras e pavimentos). -----

Em qualquer das modalidades de fornecimento do serviço de refeições, a conservação e manutenção dos espacos de arrumos, confecção e distribuição das refeições é da inteira responsabilidade da empresa contratada, pelo que a mesma deverá colocar o pessoal necessário tendo por base o rácio estipulado de modo a efectuar a limpeza e a higienização do espaco e materiais de cozinha e refeitório, bem como o respectivo acompanhamento das crianças no período de refeição. -----

Quando se tratar de um espaco polivalente (com mais actividades a decorrerem no mesmo local) a empresa ficará ainda com a responsabilidade de garantir as condições de higiene do espaco e mobiliário, bem como montar e desmontar diariamente as mesas de refeição e respectivas cadeiras.

Rácio do Pessoal -----

1. Nos estabelecimentos de ensino onde o serviço de refeições é confeccionado na própria unidade, serão assegurados pela empresa adjudicatária, o número de funcionários, a tempo inteiro, onde não se inclui o cozinheiro, visto que a sua colocação é independente do número de refeições servidas na unidade, de acordo com o quadro abaixo. -----

Número de Refeições/Dia	Nº de Funcionários a tempo inteiro
Igual ou Inferior a 60	1
Entre 61 a 100 refeições	2
Entre 101 a 200 refeições	3
Entre 201 a 300 refeições	4
Entre 301 a 400 refeições	5

O rácio de pessoal referido no quadro acima, representa o número de elementos, excluindo um cozinheiro, com horário completo para assegurar, todo o processo de recepção, acondicionamento, preparação e confecção das refeições, distribuição das refeições e higienização das instalações e equipamentos, de acordo com os critérios de qualidade que são exigidos.

2. Para acompanhamento das refeições a empresa adjudicatária deverá cumprir o rácio de acompanhamento de acordo com o quadro abaixo, colocando sempre que necessário, funcionários a tempo parcial (com o mínimo de 4 horas/dia), com o objectivo de assegurar o rácio de pessoal no momento da distribuição das refeições à mesa e higienização das instalações e equipamentos, para além do rácio de pessoal a tempo inteiro.

Designação	Rácio de Pessoal
Crianças de Jardim de Infância (JI)	1 empregado por cada 25 refeições
Alunos do 1º Ciclo (EB1)	1 empregado por cada 50 refeições

O rácio considerado para acompanhar os alunos do Jardim-de-infância é superior porque estes apresentam um grau de autonomia inferior e uma maior dependência do adulto, o rácio será sempre para cumprir dentro dos critérios definidos, excepto quando:

- O valor encontrado (nº de refeições fornecidas) for inferior ao nº mínimo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o mínimo estabelecido;
- O valor encontrado (nº de refeições fornecidas) for superior ao nº máximo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o máximo estabelecido.

3. Nos estabelecimentos de ensino onde o serviço de refeições é transportado, a partir de outra unidade, a empresa adjudicada assegurará o rácio de pessoal a tempo inteiro, de acordo com quadro abaixo.

Número de Refeições/Dia	Nº de Funcionários a tempo inteiro
Igual ou inferior a 60	1
Entre 61 a 100 refeições	1
Entre 101 a 200 refeições	2
Entre 201 a 300 refeições	2

Para efeitos de colocação de pessoal para efectuar o acompanhamento das refeições, os critérios a cumprir são os estipulados para o serviço de refeições com confeção própria.

Ementas/Composição da refeição

1. Pequenos-Almoços e Lanches

As ementas do pequeno-almoço e lanche serão elaboradas de acordo com o Documento "Educação Alimentar em Meio Escolar – Referencial para uma oferta alimentar saudável".

Estas refeições são constituídas por:

a) Pequeno-Almoço

- Sandes (fiambre, queijo, manteiga, doce)
- Leite simples em pacote tipo tetrapack ou logurte de aromas sólido

b) Lanche

- Sandes (fiambre, queijo, manteiga, doce, marmelada) ou 1 Dose individual de Bolachas Maria/Tostada
- Leite simples em pacote tipo tetrapack ou logurte de aromas sólido ou Peça de fruta ou Néctar de frutas em pacote tetrapack (este último uma vez por semana)

2. Almoços

As ementas do almoço apresentadas serão elaboradas segundo, de acordo com as directrizes da circular nº 14/DGIDC/2007 do Ministério da Educação, Direcção Geral da Inovação e do Desenvolvimento Curricular.

O almoço é composto por:

a) Almoço

- Sopa, Prato (ou dieta), Pão, Sobremesa, Água.

Pagamento

O aluno efectuará nas escolas o pagamento da senha de almoço de acordo com o escalão em que se encontra, directamente à empresa. A lista de alunos e dos respectivos escalões é previamente facultada à empresa pelo Município de Odivelas. -----

No final do dia é solicitado a cada Coordenação de estabelecimento a confirmação do número de refeições servidas. Esta confirmação é efectuada mediante documento apresentado pela empresa, com senhas de refeição em apenso, sendo, igualmente, solicitado que a coordenação de estabelecimento verifique as inconformidades existentes face ao fornecimento diário de refeição. Os mapas diários e mensais, bem como as senhas de refeição serão enviados/entregues à Câmara Municipal de Odivelas, via empresa adjudicatária. -----

Posteriormente, a empresa emite uma factura mensal à Câmara Municipal de Odivelas, cujo valor a pagar corresponde à diferença entre o valor real das refeições e o pagamento já efectuado pelos alunos. -----

Embora a competência da fiscalização do cumprimento das condições contratuais e do fornecimento do serviço seja da competência da CM Odivelas, pretende-se que exista uma articulação efectiva entre esta e os órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino. -----

Senhas de Refeição -----

As senhas de refeição serão adquiridas pela empresa adjudicatária, devendo as mesmas cumprir as características gerais conforme informação em anexo, podendo ser colocado o logótipo da empresa adjudicatária, se esta assim o entender. A aquisição de senhas de refeição por parte da empresa não poderá onerar o custo total da prestação do serviço. -----

Valor das refeições e das participações: -----

No âmbito do Programa de Generalização de Refeições aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Odivelas, a Câmara Municipal celebra anualmente, com o Ministério da Educação, um Contrato Programa para efeitos de financiamento, cujo modelo de participação financeira assenta em vários critérios, entre os quais que o preço a pagar pelos alunos é o fixado para as escolas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e que os alunos que beneficiarem da acção social escolar, estão isentos do pagamento ou pagam 50%, de acordo com o escalão em que estão inseridos, respectivamente Escalão 1 e 2 conforme Anexo I do Despacho ME n.º 14368-A/2010 de 14 de Setembro de 2010 (anexo1) -----

Esta medida vai de encontro às necessidades das famílias e tem como objectivo proporcionar uma resposta social mais equitativa a todos os agregados familiares, permitindo igualdade de acesso de todos os alunos, independentemente do nível de ensino frequentado. -----

Assim, para efeitos de comparticipação das refeições, propõem-se os seguintes escalões: -----

- **Escalão A** – Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º escalão de rendimentos determinados para atribuição do abono de família; -----
- **Escalão B** – Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 2.º escalão de rendimentos determinados para atribuição do abono de família; -----
- **Escalão C** – Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 3.º, 4.º e 5.º escalão de rendimentos determinados para atribuição do abono de família; -----

Valor a pagar pelos alunos pela refeição (fixado anualmente pelo ME): -----

- **Escalão A:** Isenção do pagamento da refeição = € 0,00 -----
- **Escalão B:** Dedução de 50% do valor fixado para a refeição = € 0,73 -----
- **Escalão C:** Pagamento do valor fixado para aquisição de senha de refeição = € 1,46 -----

Valor a pagar pelos alunos pelos pequenos-almoços e lanches (com IVA incluído) -----

- **Escalão A:** Isenção do pagamento = € 0,00 -----
- **Escalão B:** Dedução de 50% do valor fixado para os lanches e pequenos-almoços = € 0,10 -----
- **Escalão C:** Pagamento do valor fixado para aquisição de senha de refeição = € 0,20 -----

- 1) O valor considerado para calcular o custo da refeição a pagar pelos alunos será actualizado no início de cada ano lectivo em Reunião da Câmara Municipal, após publicação do Despacho do Ministério da Educação para o referido ano. -----
- 2) O valor proposto para os pequenos-almoços e lanches teve por base uma prospecção de Mercado. Quanto à actualização do valor dos mesmos propõe-se que seja na mesma percentagem que o despacho da Tutela. -----

Valor a pagar pela Câmara Municipal de Odivelas à empresa (almoço, pequeno-almoço e lanche) com IVA incluído) -----

- **Escalão A:** O valor real da prestação do serviço = € 2,00 -----
- **Escalão B:** O valor real da prestação do serviço = € 1,17 -----
- **Escalão C:** O valor real da prestação do serviço = € 0,34 -----

Nota: o valor mencionado acima (€ 2,00) é o valor mínimo para aquisição da refeição aluno/dia (pequeno-almoço, almoço e lanche), dado que este valor nos garante a prestação de um serviço com qualidade, pelo que não serão aceites propostas que apresentem valores inferiores. -----

Período de actividade: -----

Propõe-se que o fornecimento do serviço de almoços, pequenos-almoços e lanches tenha início em Setembro de 2011, período correspondente ao 1º período lectivo 2011/2012. -----

O fornecimento do serviço fica condicionado ao calendário escolar, publicado anualmente em Diário da República, para o 1.º ciclo e pré-escolar, pelo que a empresa deverá assegurar o fornecimento do serviço de almoços, pequenos-almoços e lanches em todos os dias de actividades lectivas, interrompendo o fornecimento do serviço nas férias e interrupções lectivas, para os alunos da EB1. No que se refere às crianças de JI – Componente de Apoio à Família (CAF), o fornecimento do serviço de refeições será assegurado, todos os dias (excepto fins de semana e feriados), exceptuando o mês de Agosto aos alunos de JI. -----

O número de dias previstos para calcular o valor a pagar são 180 dias para os alunos de EB1 e 230 para os alunos de JI. -----

REFEITÓRIOS ESCOLARES – ESCOLAS DO 1º CICLO E Jardins-de-infância -----

1. Confecção Própria -----

Estabelecimento de Ensino	Nº de Refeições Previstas EB1				Nº de Refeições Previstas JI			
	Esc. A	Esc. B	Esc. C	Total	Esc. A	Esc. B	Esc. C	Total
EB1/JI Quinta da Paiã	62	73	90	225	23	23	38	84
EB1 Mello Falcão	43	78	86	207	---	---	---	---
EB1/JI Quinta da Condessa	42	58	104	204	10	15	25	50
EB1/JI Casal da Serra	39	58	68	165	10	15	25	50
EB1/JI Quinta das Dálias	14	15	20	49	15	15	20	50
EB1/JI de Famões	44	53	75	172	15	25	35	75
EB1/JI D. Dinis	68	98	145	311	10	10	30	50

6

EB1 Maria Máxima Vaz	56	78	117	251	---	---	---	---
Jl Álvaro de Campos	---	---	---	---	20	30	38	88
EB1/Jl Olival Basto	44	48	94	186	5	10	10	25
EB1/Jl Quinta de S. José	38	68	89	195	7	5	13	25
EB1/Jl Maria Lamas	38	49	73	160	10	15	25	50
EB1/Jl Barbosa Du Bocage	73	93	118	284	15	20	37	72
EB1 Rainha Santa	68	84	140	292	---	---	---	---
EB1/Jl João Villaret	28	49	73	150	10	15	25	50
EB1 Amoreira	43	53	93	189	---	---	---	---
EB1 Profª Maria Costa	18	20	65	103	---	---	---	---
EB1/Jl n.º1 de Caneças	33	45	70	148	10	20	20	50
EB1/Jl Cesário Verde	40	49	87	176	10	20	18	48
EB1/Jl n.º7 de Odivelas	73	73	106	252	15	20	38	73
EB1 António Mª Bravo	43	65	90	198	---	---	---	---
EB1/Jl Casal dos Apréstimos	68	72	118	258	15	20	36	71
EB1/Jl Eça de Queirós	20	30	50	100	15	15	20	50
EB1/Jl Vale Grande	20	35	40	95	10	15	25	50

2.1 Transporte de Refeição Simples

Estabelecimento de Ensino	Nº de Refeições Previstas EB1				Nº de Refeições Previstas JI			
	Esc. A	Esc. B	Esc. C	Total	Esc. A	Esc. B	Esc. C	Total
	EB1 Serra da Luz	20	33	40	93			

JI Gil Eanes					10	20	20	50
JI da Arroja					15	23	33	71
JI Azenha					10	15	25	50
JI Roque Gameiro					15	23	33	71

2.2 Transporte de Refeições – Fornecimento do serviço e de palamenta descartável (catering)

Estabelecimento de Ensino	N.º Refeições Previstas EB1			
	Esc A	Esc B	Esc C	Total
EB1 Dr. Mário Madeira	55	52	52	159
EB1 de Caneças	48	62	105	215
EB1 n.º 5 de Odivelas	38	52	92	182
Total	141	166	249	556

O montante global a despendar com a presente proposta de aquisição do serviço de refeições é de € **2.383.220,00** (dois milhões trezentos e oitenta e três mil duzentos e vinte euros) com IVA incluído à taxa em vigor, tem subjacente, o preço da refeição definido para os alunos, os 180 dias lectivos para a EB1 e os 230 dias lectivos para o JI, compreendidos entre Janeiro e Dezembro.

O montante a cabimentar para o 1.º período do ano lectivo de 2011/2012 é de € **910.658,00** (novecentos e dez mil seiscentos e cinquenta e oito euros), referentes aos 70 dias lectivos para os alunos de EB1 e aos 83 dias de actividades de JI.

Plano: 2011/A/114

COE: 080 02/02 02 25

Assim, submete-se para deliberação em reunião da Câmara Municipal a presente proposta de aquisição respeitante ao fornecimento do serviço de refeições (pequeno-almoço, almoço e lanche), a partir de Setembro de 2011, nos refeitórios escolares das EB1's e JI's do Concelho, ao abrigo do disposto no art.º 64, n.1 al. d) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro e art. 8 n.º 1, al. b) do DL 197/99 de 8 de Junho.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo com a proposta de aquisição do fornecimento de refeições. -----

À Sra. Presidente para deliberação em RC, após prévia cabimentação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. "Ao DGFP/DF para cabimentação prévia; -----
 2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC. -----
-
-
-
-

Aprovado, por unanimidade, a aquisição respeitante ao fornecimento do serviço de refeições (pequeno-almoço, almoço e lanche), a partir de Setembro de 2011, nos refeitórios escolares das EB1's e JI's do Concelho de Odivelas, nas condições constantes da informação acima transcrita.-----

O Senhor Presidente, em Exercício, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

"A liderança socialista da Câmara Municipal de Odivelas definiu as Novas Políticas Sociais como o principal eixo da sua atuação, onde a Educação é um vetor fundamental para assegurar o desenvolvimento sustentável e a coesão social no território. -----

Neste quadro, a Câmara Municipal realizou um investimento sem precedentes na Educação, cifrado em aproximadamente 30 milhões de euros apenas nos últimos cinco anos, que se traduziu no alargamento e modernização da rede de escolas públicas, sobretudo ao nível do 1º ciclo e jardim-de-infância, bem como no desenvolvimento de programas pedagógicos e no combate ao insucesso e abandono escolar precoce. --

O PS é o arauto da igualdade de oportunidades e da promoção da coesão social, onde a Educação deve ser considerada o "elevador social" para que todos os cidadãos disponham de condições idênticas para abraçar o futuro com confiança. -----

Nesse sentido, a ação social escolar é um instrumento fundamental para combater as assimetrias socioeconómicas e proporcionar uma plataforma de condições semelhantes alargada à escola pública, por forma a que o ensino e o sucesso estejam ao alcance de todos. -----

Importa salientar o investimento que a Câmara Municipal de Odivelas realiza anualmente de forma sistemática para proporcionar um conjunto de apoios e serviços às famílias com crianças em idade escolar, sem os quais muitos alunos não teriam condições para frequentar o sistema de ensino, o que os colocaria em situação de grande desvantagem para enfrentar para o futuro. -----

Em termos de exemplo, o atual orçamento municipal de 2011 prevê quase 2,15 milhões de euros para a Ação Social Escolar, donde se destacam, para além dos transportes escolares (232.500€) e dos auxílios económicos às famílias mais carenciadas (55.000€), diversos apoios importantes como sejam: a oferta gratuita dos manuais escolares a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico (cerca de 250.000€), a CAF - componente de apoio à família (390.000€) e o fornecimento de almoço a todas as crianças dos jardins-de-infância e alunos das escolas do 1º ciclo e da rede pública (1.371.500€). -----

Parafraseando o provérbio popular "Barriga vazia não tem ouvidos", o que traduz o conceito de que o sucesso educativo só é possível se estiverem preenchidas as necessidades básicas, pelo que, a satisfação dessas necessidades é fundamental para o processo de aprendizagem das crianças, onde uma alimentação equilibrada e adequada às suas necessidades é imprescindível para o seu desenvolvimento físico e intelectual. -----

A Câmara Municipal de Odivelas está permanentemente atenta à realidade e às transformações que ocorrem no território. A atual conjuntura económica desfavorável que tem vindo a afetar gravemente a Europa e Portugal implica que muitas famílias do Concelho de Odivelas de menores rendimentos estejam a sofrer grandes dificuldades e se vejam impedidas de oferecer às crianças a cargo uma alimentação equilibrada e saudável, sendo que, nos casos mais graves, a única refeição quente a que as crianças têm acesso é-lhes fornecida pela escola. -----

A consciência social e o sentido de responsabilidade e de solidariedade para com estas crianças e as respetivas famílias impedem-nos, enquanto concidadãos, de ignorar esta realidade e motivam-nos a agir de forma eficaz e pró-ativa, enquanto responsáveis políticos. Nesta medida, em boa hora que o executivo socialista decidiu propor que a CM Odivelas propicie a todas e a cada uma das crianças que frequentam os jardins-de-infância e as escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, possam ter diariamente acesso ao pequeno-almoço, ao almoço e ao lanche. -----

Esta proposta implica um elevado esforço financeiro para a autarquia no valor de quase 2,5 milhões de euros, mas consideramos que este esforço é um investimento seguro para garantir que as necessidades

alimentares básicas das crianças em idade escolar estão asseguradas, pois daí pode depender a saúde e o futuro das crianças. -----

O executivo socialista decidiu apresentar esta proposta, não obstante as graves dificuldades económico-financeiras com que se confrontam a grande maioria das entidades públicas, onde o Município de Odivelas não está isento e também está seriamente afetado, porque consideramos que esta medida concorre para promover e salvaguardar os princípios fundadores da democracia, onde a igualdade de oportunidades, a solidariedade e a coesão social são valores, para nós socialistas, intocáveis que devem ser preservados e fomentados. -----

É, sobretudo, perante as dificuldades e os cenários mais adversos que se reconhece aos dirigentes os verdadeiros valores por que se regem, pelo que, esta proposta foi apresentada e votada favoravelmente com grande orgulho pelos responsáveis socialistas da Câmara Municipal de Odivelas. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS" -----

Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal. -----

4.2 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ACTIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 1 – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CLUBES DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/2412 de 2011-03-01, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconhece o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. Em conformidade, foi criado um novo programa de apoio ao associativismo, designado por **Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO)** e aprovado no dia 13 de Fevereiro de 2008, na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008. -----

Estão abrangidas pelo PAADO todas as associações desportivas que desenvolvam projectos ou iniciativas cujo objecto seja a promoção do desporto, nomeadamente, colectividades/clubes desportivos, estruturas associativas diversas, associações e federações desportivas. -----

- Apoio Financeiro -----

O PAADO, contempla a atribuição de uma comparticipação financeira anual, através da **Medida 1 – Apoio Financeiro à Actividade Desportiva**, como forma de apoiar as associações desportivas a manter e promover actividades desportivas regulares, tendo como critério base o seguinte: -----

- Modalidades Individuais – **7,50 €** (sete euros e cinquenta cêntimos) por atleta; -----
- Modalidades Colectivas – **10,00 €** (dez euros) por atleta. -----

As entidades que apresentem candidatura, ainda que o número de praticantes seja reduzido, têm direito a uma comparticipação global mínima no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros). No entanto, o valor máximo a conceder, terá como limite 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

Após conclusão do processo de análise das candidaturas apresentadas, por parte dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, e em conformidade com os critérios de aplicação desta medida, resulta a elaboração de um quadro de apoio financeiro (em anexo), correspondendo a cada clube o seguinte valor: -----

▪ Associação H. Bombeiros V. Caneças	- 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros)
▪ Associação Lusa Artes Marciais Coreanas	- 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros)
▪ Associação Rec. Cultural Indo Portuguesa	- 250,00€ (duzentos e cinquenta euros)
▪ Associação Social Cult. Desportiva da Arroja	- 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros)
▪ BTT Chapim e Companhia	- 250,00€ (duzentos e cinquenta euros)
▪ CER Tenente Valdez	- 2.050,00€ (dois mil e cinquenta euros)
▪ Centro Karaté Shotokan de Odivelas	- 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)
▪ Clube Atlético e Cultural	- 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)
▪ Clube Atlético das Patameiras	- 947,50€ (novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos)
▪ CD Escola Secundária da Ramada	- 250,00€ (duzentos e cinquenta euros)
▪ Clube Desportivo e Recreativo "Os Silveirenses"	- 250,00€ (duzentos e cinquenta euros)
▪ Ginásio Clube de Odivelas	- 2.167,50 (dois mil cento e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos)
▪ Grupo Rec. Cultural Presa/Casal do Rato	- 1.010,00€ (mil e dez euros)
▪ Grupo Recreativo Olival Basto	- 480,00€ (quatrocentos e oitenta euros)
▪ Judo Clube de Odivelas	- 457,50€ (quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos)

▪ Lusitano Futebol Clube	- 250,00€ (duzentos e cinquenta euros)
▪ Povia Santo Adrião Atlético Clube	- 430,00€ (quatrocentos e trinta euros)
▪ Sociedade Musical Desportiva de Caneças	- 2.302,50€ (dois mil trezentos e dois euros e cinquenta cêntimos)
▪ Ténis Clube da Póvoa Santo Adrião	- 397,50€ (trezentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos)

Globalmente, o apoio financeiro envolve um valor total de 17.967,50€ (dezassete mil novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), contemplando 19 candidaturas.

Este quadro síntese constitui a face visível de uma análise criteriosa a todos os clubes, como prova do seu funcionamento regular, mediante apresentação de um conjunto de documentos constantes no processo de candidatura, particularmente o cumprimento das obrigações legais junto das Finanças e Segurança Social e a listagem de praticantes inscritos nas associações ou federações respectivas, incluindo comprovativos de seguros desportivos.

Mais se informa que todos os elementos identificados como pré-requisitos para a candidatura ao PAADO se encontram arquivados no processo individual de cada clube, na Divisão de Desenvolvimento Desportivo.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição do apoio financeiro aos clubes do Concelho de Odivelas constantes nesta informação, no valor total de 17.967,50€ (dezassete mil novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), com liquidação mediante celebração de Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, de modo individualizado, cuja Minuta já foi aprovada pelo executivo na 10ª Reunião de Câmara de 20 de Maio de 2008.

Esta verba está dotada no projecto 0804/04070103 - 145/A/2011 – PAADO – Medida 1 – Apoio Financeiro à Actividade Desportiva.

A consideração superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C., após prévia cabimentação.”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. "Ao DGFP/DF para cabimentação prévia; -----
2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC. "-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 1, de um apoio financeiro no valor total de € 17.967.50 (dezassete mil, novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), contemplando 19 candidaturas de clubes desportivos do Concelho de Odivelas, melhor discriminados na informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Hugo Martins, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

"Os clubes e colectividades, células base de desenvolvimento desportivo e recreativo local, têm assumido ao longos dos tempos um papel determinante no desenvolvimento e coesão social, devendo-se as estas entidades muito do trabalho comunitário e de cidadania activa que é desenvolvido na sociedade. -----

O trabalho e acção do Movimento Associativo, de génese desportiva, merece e justifica por isso formas de apoio complementares, às fontes de financiamento próprio, dando assim cumprimento às atribuições e competências da Administração Local, em matéria de associativismo. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, não obstante as dificuldades de natureza económico-financeira existentes, resultantes de um quadro e conjuntura internacional desfavoráveis, entende ainda assim que este meritório trabalho, desenvolvido pelos Clubes e Colectividades em prol da comunidade e sobretudo de crianças e jovens em idade escolar, deve continuar a ser alvo de apoio permanente. -----

Desta forma, o Vice-Câmara da Câmara Municipal de Odivelas e os Vereadores do Partido Socialista, expressam a sua satisfação e orgulho pela continuidade destes apoios financeiros concedidos ao Movimento Associativo Desportivo de Odivelas, no âmbito dos programas de apoio previstos, e sobretudo pelo que tal apoio traduz, na sempre difícil gestão diária destas nobres e prestigiadas entidades.-----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista" -----

4.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 13 DE OUTUBRO DE 2011. (GCIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/2375 de 2011-02-28, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Junta de Freguesia de Odivelas, solicitou apoio em transporte através de fax, com registo n.º Entrada/2011/4183, de 4 de Fevereiro de 2011, para a realização de passeios com os seus utentes do Centro de Convívio, a realizar nos dias 16 de Fevereiro, 15 de Março, 20 de Maio, 17 de Junho e 13 de Outubro de 2011. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO) através da distribuição n.º EDOC/2011/7985 que informou existir disponibilidade de transporte apenas para o dia 13 de Outubro. -----

Assim, considerando: -----

1. Considera-se fundamental a realização de iniciativas de carácter sócio recreativo, especialmente porque visam a população idosa, sendo que esta população dispõe de fracos recursos económicos, assim muitos deles não poderiam usufruir deste tipo de iniciativas. -----

2. O disposto na alínea b) do Número 4, do artigo 64º, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro “Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)”. -----

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido, propõe-se a aprovação da cedência do transporte solicitado pela Junta de Freguesia de Odivelas, para deslocação à Costa da Caparica no dia 13 de Outubro, para 20 utentes, com o custo estimado total de € 79,80 (setenta e nove euros e oitenta cêntimos). -----

Á Consideração Superior,” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----
 "À Sra. Presidente para deliberação em R.C."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
 "À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia de Odivelas, a realizar em veículo municipal, no dia 13 de Outubro de 2011. -----

4.4 – ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – TORNEIO MUNDIALITO 2011 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - DIAS 16 E 23 DE ABRIL DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/2888 de 2011-03-15, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor,-----

O Odivelas Futebol Clube, vai participar no Torneio Mundialito 2011, no escalão de Escolas em Vila Real de Santo António. -----

Para o efeito, solicitou a cedência de uma viatura de 25 lugares para dias **16 e 23 de Abril**, a fim de transportar os atletas ao referido torneio (ir levá-los e depois ir buscá-los). -----

Após análise do pedido e tendo sido contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), verificou-se que existe disponibilidade de viatura municipal e motorista para as datas solicitadas, de acordo com o seguinte plano de transporte: -----

DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
		HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
16 Abr.	V. R. St.	09H00	Campo OFC	16H00	Pedernais	42
23Abr.	António	17H00	Pedernais	24H00	Campo OGC	42

Uma vez que se trata da representação de um **clube do concelho num Torneio de âmbito desportivo com a participação de diversas equipas internacionais**, propõe-se o apoio a esta actividade de interesse municipal, enquadrável no disposto da alínea b), do n.º 4, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “*Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...*”, e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2, do artigo 21º, da Lei 159/99, de 14 de Setembro, “*Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal*”. -----

Mais se informa, que estas deslocações têm um custo estimado de 609,93€ (seiscentos e nove euros e noventa e três cêntimos). -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior,” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, a realizar em veículo municipal, nos dias 16 e 23 de Abril de 2011. -----

45 - BTT CHAPIM & COMPANHIA – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 10 DE ABRIL DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/3180 de 2011-03-23, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor, -----
 O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O BTT Chapim & Companhia, no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta a seguinte deslocação, a saber: -----

1. Vendas Novas	10/04/2011 – Proposta de Cedência (202,92€)
------------------------	--

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar na 7ª Edição de Filhos e Courelas 2011, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea b), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva. -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2010/2011, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Intercâmbio Desportivo	Alínea a)	10 Abr.	Vendas Novas	07H30	Rua Diogo Silves nº18 Casal Chapim	19H00	Rua Diogo Silves nº18 Casal Chapim	17

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DATT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8 e 9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao BTT Chapim & Companhia, a realizar em veículo municipal, no dia 10 de Abril de 2011. -----

4.6 - CAT – CASA RAINHA SANTA ISABEL – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - DIA 12 DE ABRIL. (GCIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/3110 de 2011-03-21, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O CAT – Casa Rainha Santa Isabel solicitou apoio em transporte através de e-mail dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º Entrada/2011/8128 de 11 de Março, para a realização de uma deslocação das crianças à zona de Abrantes. -----

O CAT – Casa Rainha Santa Isabel pretende com este passeio proporcionar umas férias mais enriquecedoras e diferentes às crianças institucionalizadas naquele equipamento, com uma visita à zona de Abrantes, nomeadamente a Constância e Tramagal, onde irão almoçar permitindo o convívio com os alunos do Jardim-Escola João de Deus daquela localidade. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou da disponibilidade da frota municipal para a realização da deslocação supracitada, no dia 12 de Abril, sendo o custo total de € 186,78 (cento e oitenta e seis euros e setenta e oito cêntimos). -----

Assim, considerando: -----

1. fundamental a realização de iniciativas de carácter sócio recreativo, especialmente porque visam a população infanto-juvenil, sendo que esta população não dispõe enquadramento familiar nem recursos económicos que lhe permitam usufruir deste tipo de iniciativas; -----
2. actualmente, o CAT - Casa Rainha Santa Isabel, acolhe 13 crianças e jovens, com idades compreendidas entre 1 e 16 anos, tem efectuado um trabalho de grande qualidade, estando em constante articulação com o Gabinete de Coesão e Inovação Social, colaborando com esta em projectos de interesse municipal; -----
3. o disposto na alínea b) do Número 4, do artigo 64º, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5/A/2002, de 11 de Janeiro, “Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)”; -----



propõe-se, face ao exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido de apoio, a aprovação da cedência de transporte para o dia 12 de Abril de 2011 (CAT – Casa Rainha Santa Isabel / Zona de Abrantes / CAT – Casa Rainha Santa Isabel, 22 pessoas: 13 crianças + 9 adultos acompanhantes), com o custo estimado total de € 186,78 (cento e oitenta e seis euros e setenta e oito cêntimos) para deliberação do Executivo.

À Consideração Superior,

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“À Sra. Presidente para deliberação em R.C.”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, à CAT – Casa Rainha Santa Isabel, a realizar em veículo municipal, no dia 12 de Abril de 2011.

4.7 – CENTRO UNITÁRIO DOS REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE ODIVELAS – PAESO - PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS - SUBPROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - DIA 20 DE ABRIL. (GCIS)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/2044 de 2011-02-18, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

O Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas, através de fax dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2010/38067, de 13 de Dezembro de 2010, solicitou pedido de apoio em transporte para os dias 16 de Março de 2011 a Beja e 20 de Abril de 2011 ao Fundão.

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO) através da distribuição n.º EDOC/2010/69490 que informou existir disponibilidade de transporte apenas para o dia 20 de Abril. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

- 2. Destinatários -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos idosos.” -----

- 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

Informa-se que o Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas, ainda não usufruiu no ano de 2011 de apoio em transporte, beneficiando com a presente candidatura, no âmbito do PAESO, de um apoio no valor de € 794,36 (setecentos e noventa e quatro euros e trinta e seis cêntimos), pelo que se encontra dentro dos critérios de atribuição. -----

- 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

“As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.” -----

- 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Informa-se que estes documentos foram entregues. -----

Considerando o importante papel que o Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de idosos, crê-se que este tipo de iniciativas contribuem para a satisfação das necessidades de lazer e quebra de rotinas por parte dos idosos, proporcionam também vivências em grupo como forma de integração social e ajudam à redução da exclusão destas pessoas. -----

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido, propõe-se a aprovação da cedência do transporte solicitado pelo Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas, para deslocação ao Fundão no dia 20 de Abril, para 100 utentes, com o custo estimado total de € 794,36 (setecentos e noventa e quatro euros e trinta e seis centimos) para deliberação do Executivo. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas, a realizar em veículo municipal, no dia 20 de Abril de 2011. -----

18 – ASSOCIAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DE ODIVELAS – PAESO - PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS - SUBPROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - DIA 18 DE ABRIL. (GSIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/2230 de 2011-02-23, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exma. Sra. -----
 Coordenadora do GCIS -----
 Dra. Carla Sérgio, -----

A Associação Tempos Livres de Odivelas através de fax, com registo n.º entrada/2011/4191, de 4 de Fevereiro, solicitou pedido de apoio em transporte para o dia 18 de Abril, ao Oceanário de Lisboa. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou existir disponibilidade de transporte, através da distribuição n.º: interno/2011/2183, para a realização da deslocação supracitada.

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à infância." -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

A instituição usufruiu de apoio em transporte no ano de 2011 no valor de €59,00. O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de € 73,30 (setenta e três euros e trinta cêntimos). Informa-se que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado uma vez que o total não atinge os € 2.000,00. -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

"As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido." -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica

- “Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que estes documentos foram todos entregues.

Considerando o importante papel que a Associação de Tempos Livres de Odivelas, desempenha no âmbito da intervenção comunitária, mediante a disponibilização de serviços e valências de apoio às crianças, da freguesia de Odivelas em estreita articulação com a escola e as famílias e atendendo à importância que as iniciativas programadas revestem em termos de formação sócio recreativa e ambiental das crianças torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de iniciativas, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, cultural e ambiental.

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO).

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido, propõe-se a aprovação da cedência do transporte para o dia 18 de Abril (51 crianças ao Oceanário de Lisboa), com o custo estimado total de € 73,30 para deliberação do Executivo, na próxima Reunião de Câmara.

À Consideração Superior, “

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“A Sra. Presidente para deliberação em R.C.”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação de Tempos Livres de Odivelas, a realizar em veículo municipal, no dia 18 de Abril de 2011. -----

4.9 – JARDIM INFANTIL E POPULAR DA PONTINHA – PAESO - PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS - SUBPROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - DIA 14 DE ABRIL DE 2011. (GSIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/2233 de 2011-02-24, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Jardim Infantil e Popular da Pontinha, através de ofício, com registo n.º de entrada/2011/1123, de 11 de Janeiro, solicitou pedido de apoio em transporte para os seguintes dias: -----

- 10 de Março de 2011, para deslocação de um grupo de 55 crianças, ao Palácio Nacional de Queluz;
- 24 de Março de 2011, para deslocação de um grupo 120 crianças, à Feira do chocolate, em Óbidos;
- 14 de Abril de 2011, para deslocação de um grupo de 33 crianças, ao Oceanário, em Lisboa;-----
- 19 de Maio de 2011, para deslocação de 30 crianças à Aldeia Típica José Franco, em Mafra; -----
- 25 de Maio de 2011, para deslocação de um grupo de 27 crianças, ao Oceanário em Lisboa; -----
- 26 de Maio de 2011, para deslocação de um grupo de 55 crianças, ao Jardim Agrícola tropical em Belém; -----
- 8 de Junho de 2011, para deslocação de um grupo de 33 crianças, ao Museu do Trabalho Michel Giacometti em Setúbal; -----
- 28 de Junho de 2011, para deslocação de um grupo de 110 crianças, ao Museu do Trabalho Michel Giacometti em Setúbal. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), através da distribuição n.º Edoc/2011/2336, esta informou existir disponibilidade da frota municipal, apenas para o dia 14 de Abril ao Oceanário de Lisboa. ---

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

- 2. Destinatários -----

- “Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à Infância” -----

- 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

Informa-se, que o Jardim Infantil Popular da Pontinha, beneficia com a presente candidatura, no âmbito do PAESO no ano de 2011, de um apoio em transporte no valor de € 73,30 (setenta e três euros e trinta cêntimos), pelo que se encontra dentro dos critérios de atribuição. -----

- 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

- “As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.” -----

- 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

- “Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Informa-se que estes documentos foram todos entregues. -----

Considerando o importante papel que o Jardim Infantil e Popular da Pontinha desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo jovem, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que

toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico, cultural e ambiental. ---
Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido, propõe-se a aprovação da cedência do transporte solicitado pelo Jardim Infantil Popular da Pontinha, com o custo estimado total de € 73,30 (setenta e três euros e trinta cêntimos) para deliberação do Executivo, na próxima Reunião de Câmara: -----

- 14 de Abril de 2011, para deslocação de um grupo de 33 crianças, ao Oceanário de Lisboa -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Jardim Infantil Popular da Pontinha, a realizar em veiculo municipal, no dia 14 de Abril de 2011. -----

4.10 – CENTRO INFANTIL NI-NÓ-NI – PAESO - PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - DIAS 11 A 15 DE JULHO DE 2011. (GSIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/2397 de 2011-03-01, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Centro Infantil Ni-Nó-Ni, através do fax dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2011/4837 de 10 de Fevereiro, solicitou transporte para os dias 11 a 15 de Julho à Praia de Carcavelos. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou existir disponibilidade de transporte, através das requisições internas n.º. distribuição/2011/2178 e 2179, para a realização das deslocações supracitadas. -----

Relativamente aos pedidos referentes aos dias 4 a 8 de Julho, informa-se que não existe disponibilidade da frota municipal. Informada a entidade, concordou esta com a disponibilidade apresentada. -----

Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

- "Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à Infância" -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

- "Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

A instituição não usufruiu apoio em transporte no ano de 2011. O valor apresentado pelo DTO para estes pedidos é de € 532,57 (quinhentos e trinta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

- “As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.” -----

- 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

“Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----

O Centro Infantil da Cruz Vermelha Portuguesa – NI-NÓ-NI, pertencente à Cruz Vermelha Portuguesa é uma Organização Não Governamental criada em Fevereiro de 1965, com delegação na Pcta. Anselmo B. Freire, 2, R/C, Póvoa Stº Adrião, com o contribuinte n.º 500 745 749. Tem como objectivo dar uma resposta social às carências detectadas na população, nomeadamente nas áreas da infância, com as valências de creche e ensino pré-escolar. O Centro Infantil NI-NÓ-NI tem 15 crianças na valência de creche e 30 na pré-escolar, o que perfaz um total de 45 crianças. -----
Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

Considerando o importante papel que o Centro Infantil da Cruz Vermelha Ni-Nó-Ni desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo jovem, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante proficuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. ----

Face ao exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transporte ao Centro Infantil Ni-Nó-Ni para os dias 11 a 15 de Julho, para 51 crianças à Praia de Carcavelos, **propõe-se**, nos termos do disposto na al. b), do nº 4, do artº 64º da Lei nº 169/99, de 16 de Setembro, na sua actual redacção, a aprovação pelo Executivo da presente cedência de transporte. --

À Consideração Superior,” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo com a proposta. À Sra. Presidente para remeter a R.C. para deliberação” -----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Infantil Ni Nó Ni, a realizar em veículo municipal, do dia 11 ao dia 15 de Julho de 2011. -----

4.11 – CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - DIA 02 E 16 DE ABRIL DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/2877 de 2011-03-15, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor,-----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Clube Atlético e Cultural (CAC) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta as seguintes deslocações: -----

1. Alverca	12/03/2011
2. Castelo Branco	02/04/2011 – Proposta de Cedência (358,18€)
3. Tomar	16/04/2011 – Proposta de Cedência (280,18€)
4. Marinha Grande	07/05/2011

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional de Juniores A, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes. -----

- 50% De 4 deslocações = **2 Deslocações.** -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira e segunda deslocação da época desportiva 2010/2011 (2ª fase), de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do MAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Nacional	Alinea b)	02 Abr.	C. Branco	08H00	Campo	21H30	Campo	24
		16 Abr.	Tomar	08H00	CAC	21H00	CAC	24

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viaturas municipais e motoristas para as datas solicitadas (etapa 09). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto **propõe-se** que os presentes pedidos de transporte, sejam submetidos a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético e Cultural, a realizar em veículo municipal, nos dias 02 e 16 de Abril de 2011. -----

4.12 – CLUBE ATLÉTICO DAS PATAMEIRAS – PAADO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 -PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - DIA 3 DE ABRIL DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/2919 de 2011-03-16, com despacho do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008,

6

realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Clube Atlético das Patameiras (CAP), no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta a seguinte deslocação, a saber: -----

1. Vilar/Cadaval	03/04/2011 – Proposta de Cedência (146,59€)
-------------------------	--

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Futsal (Infantis), verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2010/2011 de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	03 Abr.	Vilar	14H00	R. Rainha Dª Leonor	19H30	R. Rainha Dª Leonor	25

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético das Patameiras, a realizar em veículo municipal, no dia 03 de Abril de 2011. -----

4.13 – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO ATLÉTICO CLUBE - PAADO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - DIA 10 DE ABRIL DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/2881 de 2011-03-15, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube (PSA Atlético Clube) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta a seguinte deslocação a saber: -----

1. Lourinhã	30/01/2010 – Cedido
2. Alhandra	26/02/2011 – Cedido
3. Aveiras de Cima	10/04/2011 – Proposta de Cedência (108,26€)

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Futsal Feminino, (Júnior) verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a terceira deslocação da época desportiva 2010/2011 de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Distrital	Alinea a)	10 Abr.	Aveiras Cima	14H45	R. José Fontana	19H30	R. José Fontana	14

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. ----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube, a realizar em veículo municipal, no dia 10 de Abril de 2011. ----

5. - PROCESSOS PARTICULARES

5.1 - PROC. 3.618/LO - MANUEL ANTÓNIO RODRIGUES MACHADO E OUTRO – PROPOSTA DE REDUÇÃO DE CAUÇÃO PRESTADA PARA A ADEQUADA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 01/2007 – DISTRATE DE HIPOTECA VOLUNTÁRIA. (DGOU)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 12/APV/2011 de 2011-03-17, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Concordo com a informação técnica a fls. 1044.

Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a redução da Garantia Bancária sob a forma de distrate da hipoteca voluntária prestada sobre os lotes 14,15,16,17e18, mantendo-se a hipoteca voluntária sobre os lotes 19 e 20, avaliados em €63.550,76 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta euros e setenta e seis euros) e cuja avaliação apresenta um valor superior ao estimado para a conclusão das obras de urbanização em falta relativas ao alvará de licença de loteamento nº 1/2007 e que se cifra em €59.600 (cinquenta e nove mil e seiscientos euros).

Após deliberação, deverá o processo ser enviado ao DAJG para os efeitos referidos na presente proposta.”

INFORMAÇÃO 43/OS/DLOP/SAOU:

A Consideração da Chefe de Divisão

1. O titular vem a fls. 1042, em resposta ao nosso ofício nº Saída/2011/5353 de 3 Março de 2011, relativo à pronúncia por escrito em sede de audiência de interessados, artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, solicitar a Redução da Caução, propondo a hipoteca dos Lotes 19 e 20, avaliados em € 63.550,76 (2× € 31.775,38), como garantia da restante caução.
2. A garantia bancária inicial foi prestada através da hipoteca dos lotes: 14,15,16,17,18,19 e 20, tendo cada lote sido avaliado em € 31.775,38, totalizando os sete lotes o valor de € 222.427,66.
3. As Obras de Urbanização já foram recebidas provisoriamente pelo município na 24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas.

4. A DPUPE, informou através da informação nº1/DPUPE/TP/11, que se deveria mater 60% do valor da caução, para garantir as obras de arranjos exteriores ainda em falta, fls. 1032. -----

5. Efectuou-se o cálculo do valor da caução a manter, após a recepção provisória das obras de urbanização, o qual importa em € 59.600,00, a que corresponde a percentagem de 23% aproximadamente, do valor da caução, prestada inicialmente, (quadro anexo a fls. 1033). -----

6. Proposta de Actuação -----

Face ao exposto supra, propõe-se dar parecer favorável ao pedido de redução da Caução, prestada através da hipoteca dos lotes: 14,15,16,17,18,19 e 20, após cálculo da 1ª redução, (fls. 1033), ficando como garantia da restante caução a manter a hipoteca dos lotes 19 e 20, avaliados em € 63.550,76, uma vez que o valor destes é superior ao valor da caução a manter, € 59.600,00."--

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente: -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 29/03/2011, para efeitos de deliberação." -----

Aprovado, por unanimidade, a redução da Garantia Bancária sob a forma de distrate da hipoteca voluntária prestada sobre os lotes 14,15,16,17 e 18, mantendo-se a hipoteca voluntária sobre os lotes 19 e 20, avaliados em € 63.550,76 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta euros e setenta e seis euros) e cuja avaliação apresenta um valor superior ao estimado para a conclusão das obras de urbanização em falta relativas ao alvará de licença de loteamento n.º 1/2007 e que se cifra em € 59.600 (cinquenta e nove mil e seiscentos euros), nos termos da informação técnica a fls. 1044 constante do processo mencionado em epígrafe. -----

**5.2 – JOÃO PEDRO MARQUES GUEDES DA SILVA E GISELA CÁTIA PEREIRA GUEDES DA SILVA –
LOTE 218 - BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI I - FREGUESIA DA FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE
HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno 032/PC/DRU/DGOU/2011 de 2011-03-11,
com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se
transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Em requerimento anexo, solicita o Sr. João Pedro Marques Guedes da Silva e a Sra. Gisela Cátia Pereira
Guedes da Silva a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 218 inserido no Bairro Trigache
Norte – AUGI I, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 11078 de 21/02/11 na conta n.º 0253001204350 do Banco
Caixa Geral de Depósitos, em nome de João Pedro Marques Guedes da Silva e Gisela Cátia Pereira
Guedes da Silva, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 2.744,29 (dois mil setecentos e
quarenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal
estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da
Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia.

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas
pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 218 inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI I, com
Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio. -----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos
deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos
em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao
expediente): -----

" Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2011, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 218 do Bairro Trigache Norte – AUGI I, Freguesia de Famões, com a descrição n.º 1021/Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio. "-----

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----

À Consideração da Chefe de Divisão" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente: -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 29/03/2011, para efeitos de Deliberação de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 218, inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI I, Freguesia de Famões, pelo depósito caução n.º 11078 efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 2.744,29 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 05/2001, de 14 de Maio. -----

5.3 – CLÁUDIO MANUEL CORREIA REMÉDIOS E SANDRA MARTINS CATARINO – LOTE 115 - BAIRRO CASAL DOS APRÉSTIMOS - FREGUESIA DA RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 034/PC/DRU/DGOU/2011 de 2011-03-16, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Em requerimento anexo, solicita o Sr. Cláudio Manuel Correia Remédios e a Sra. Sandra Martins Catarino a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 115 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos, com Alvará de Loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 10867 de 01/03/11 na conta n.º 0545063455750 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Cláudio Manuel Correia Remédios e Sandra Martins Catarino, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 405,00 (quatrocentos e cinco euros), o montante assegura o valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa, que é de € 400,06. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia.

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 115 inserido no Bairro Casal dos Apréstimos, com Alvará de Loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro. -----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

" Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2011, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 115 do Bairro Casal dos

Apréstimos, Freguesia da Ramada, com a descrição n.º 1934/Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro. -----

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
3. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 9724/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara. -----

À Consideração da Chefe de Divisão "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente: -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 29/03/2011, para efeitos de Deliberação de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 115, inserido no Bairro Casal dos Apréstimos, Freguesia da Ramada, pelo depósito caução n.º 10867 efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 405,00 (quatrocentos e cinco euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em Exercício deu por encerrada a Ordem de Trabalhos. -

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público. -----

O Senhor Presidente em Exercício deu a palavra aos Senhores: -----

José Maria Lobo Machado, que não compareceu. -----

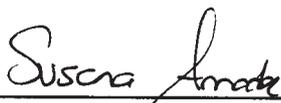
António Manuel Barbosa Marques que comunicou prescindir da sua intervenção. -----

Nelson Ferreira Alves, que se referiu ao mau estado do pavimento e falta de contentores para o lixo na Rua Cândida Aires Magalhães. -----

Eram dezanove horas quando o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana Amador e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Susana Amador)

Director Municipal:

